



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela **Portaria nº 16/2023 de 18 de Janeiro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

- TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO DO PROCESSO:

TP 024/2023-SEINFRA

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 426.443,03 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos)

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:
04/07/2023 ÀS 08H30MIN

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Local

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

1 - Acesso: <https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>
2 - Acesso: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
3 - Acesso e Realização: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA - DE 08H ÀS 12H E DE 13H ÀS 15H

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO **MELHOR TÉCNICA** **TÉCNICA E PREÇO** **MAIOR LANCE/OFERTA**

REGIME DE EMPREITADA:

GLOBAL **LOTE** **TAREFA** **INTEGRAL**

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):

AMPLA PARTICIPAÇÃO **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - * **PMGN:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE;
 - * **ME:** Microempresa;



- * **EPP**: Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOU**: Diário Oficial da União;
- * **DOE**: Diário Oficial do Estado;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **LC**: Lei Complementar.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada construção de 02 (duas) praças, sendo uma na localidade de Santo Antônio dos Camelos e uma na localidade de Limoeiro, no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos**
- Fonte de Recurso: **1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; 1754000000 – Recurso de operação de crédito**
- Projeto/Atividade: **15 451 0012 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2.1. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na



sessão pública.

3.2. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

3.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1.1. O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento que lhe permitirá participar nesta licitação.

4.1.1.2. Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, o interessado deverá acessar o Portal de Serviços no Site Oficial da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE (https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP_CNPJ=07569205000131), e requerer sua Solicitação de Usuário. Uma vez deferido a solicitação, será gerado Usuário e Senha de acesso que permitirá solicitar o CRC Eletrônico. Os documentos necessários serão informados no próprio sistema. Maiores informações pelo telefone (88) 3652-2150 ou pelo e-mail licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas cujo ato constitutivo não inclua atividade relacionada ao objeto deste Edital.

4.2.2. Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

4.2.3. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.3.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela Instância Judicial competente, evidenciando que a interessada está apta



econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.4. Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.5. Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

4.2.6. Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.6.1. Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.7. Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:

4.3.1. Esta licitação está destinada à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** entre quaisquer interessados, em razão de sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

5.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 024/2023-SEINFRA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato da abertura



do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

5.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

5.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.10.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

5.10.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.11.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

5.11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.11.3. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em



vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

5.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

5.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

5.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12.8. A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

5.12.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, cuja comprovação do registro se dará com a apresentação do "Termo de Autenticação - Livro Digital".

5.13.3. A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou =1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PACIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.13.3.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.13.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa.

5.13.3.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.13.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.13.3.5. A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

5.13.4. Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.13.4.1. Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.



b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** - Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** - Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.13.4.2. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro será liberada em até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação ou classificação para as licitantes inabilitadas e desclassificadas, ou após a adjudicação, e para a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a contratação do objeto da licitação.

5.13.4.3. Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA/COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
- b) ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA;
- c) POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS.

5.14.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras



ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA/COLORIDO – COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
- b) ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2”, INCLUSIVE PINTURA;
- c) POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS.

5.14.4. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

5.14.4.1. Se EMPREGADO, cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” e da “CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;

5.14.4.2. Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver registrado(s) na Junta Comercial;

5.14.4.3. Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.

5.14.5. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.14.6. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.15. Outras Exigências de Habilitação:

5.15.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

5.15.2. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

5.15.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.15.2.2. Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.15.3. A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.15.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da



regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.15.3.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16. Demais disposições relativas à habilitação

5.16.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

5.16.2. A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.16.3. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.16.4. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.16.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 024/2023-SEINFRA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da



empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.6. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.3.7. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.3.8. Declaração de que nos preços oferecidos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

6.3.9. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.3.9.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.9.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.3.9.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.3.9.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.3.9.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

6.3.9.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

6.3.9.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.3.9.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e



desmobilização de canteiro.

6.3.9.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

7.2. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

7.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, inclusive os encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.

7.4. Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.5. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.6. Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

7.7. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

7.8. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.9. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

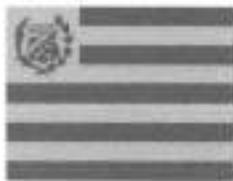
7.10. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.11. A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

7.12. A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.14. Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o



auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

7.15. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

7.16. A Comissão de Licitação verificará a existência de empresas enquadradas no regime jurídico diferenciado (ME/EPP/Cooperativa), para o cumprimento do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, procedendo como previsto no subitem seguinte.

7.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de ME/EPP/Cooperativa, a Comissão de Licitação procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.17.1. Fica assegurado, como critério de desempate (LC nº 123/06), preferência de contratação para as ME/EPP/Cooperativa;

7.17.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/Cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados;

7.17.3. Para efeito de desempate, a Comissão procederá da seguinte forma:

7.17.3.1. A ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

7.17.3.2. Não ocorrendo a situação na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual dos 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no percentual dos 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços;

7.17.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.6. Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito, não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.

7.18. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.19. A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

7.20. Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.



7.21. A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.22. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

8.2. Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:

8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE "A"

8.2.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

8.2.1.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE "B"

8.2.2.1. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.2.2.2. Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;

8.2.2.3. Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2.2.4. Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

8.2.2.5. Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.2.6. Serão desclassificadas as propostas que alterarem os coeficientes de produtividade previstos em tabelas públicas utilizadas no orçamento, que não sejam devidamente justificados e demonstrados os motivos de sua alteração (metodologia, tecnologia, etc.).

8.2.2.7. Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura de quem de direito em cada caso;

8.3. Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.5. Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.8. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

8.9. Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

8.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10.1. No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

9.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

9.1.4. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

9.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

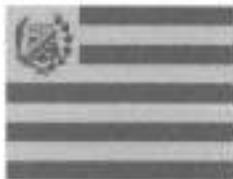
9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

9.2.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2.2. A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.2.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.4. A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta



ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

9.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

9.3. Critérios para interposição de RECURSO:

9.3.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

9.3.1.1. Habilitação e /ou inabilitação;

9.3.1.2. Julgamento das propostas.

9.3.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

9.3.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

9.3.4. Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

9.3.5. O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.3.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

9.3.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3.8. Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contrarrazões.

9.3.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

11.2.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

11.2.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

11.3. O prazo de vigência da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **90 (noventa) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

11.5. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico



e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da Isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da Isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21. DOS ANEXOS

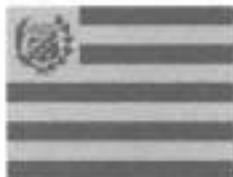
21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* ANEXO I – Projeto Básico.

* ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços.

* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* ANEXO IV – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).



* ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 13 de junho de 2023.

Emanuel Fernando Ribeiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elisiane Camelo de Carvalho

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

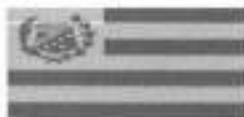
João Batista de Aragão

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO BÁSICO
Obra de Engenharia

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) praças, sendo uma na localidade de Santo Antônio dos Camelos e uma na localidade de Limoeiro, no município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por menor preço global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As comunidades de Santo Antônio dos Camelos e Limoeiro, localizadas na Zona Rural deste município, carecem de espaço físico público onde possam seus moradores usufruir de momentos de entretenimento, lazer e convivência social. A construção de uma praça nestas localidades atenderá perfeitamente essa necessidade, além de proporcionar um bem estar físico e mental para seus moradores. Consciente dessa importância, o Município de Guaraciaba do Norte-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem se empenhando para promover avanços na qualidade de vida dos seus munícipes, sendo a construção de uma praça naquelas localidades uma das ações programadas para o corrente exercício. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura das localidades da zona rural deste município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos para construção de 02 (duas) praças, sendo uma na localidade de Santo Antônio dos Camelos e uma na localidade de Limoeiro, no município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea b, inciso I, Art. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Natureza da Contratação:

5.1.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **90 (noventa) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.1.3. Sustentabilidade:

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.1.4. Transição Contratual:

5.1.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.1.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

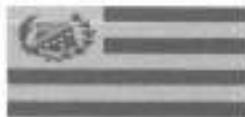
6.4. Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

6.6. A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.7. A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.





7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e término da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto executivo.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8 Não produziu os resultados acordados:

8.8.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.8.2 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:

8.9.1 Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.





8.9.2 Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

8.9.3 Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.9.4 Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

8.9.5 Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

8.9.6 Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

8.9.7 Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;





10.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.12 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.13 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

10.14 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

10.15 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.16 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequena porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

11.6 A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

11.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



11.21 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.22 Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

11.25 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

11.26 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.27 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

11.28 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

11.29 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

11.29.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.29.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.29.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.29.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.29.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.29.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



11.29.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.30 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.31 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.32 No caso de execução de obra:

11.32.1 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.32.2 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.32.3 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.32.4 Inscrever a **Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.32.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

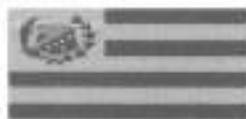
15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.





15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-la.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia contratual para essa contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1 Não assinar o contrato;
- 19.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5 Não manter a proposta;
- 19.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9 Declarar informações falsas; e
- 19.1.10 Cometer fraude fiscal,

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e a sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

19.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de:

a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

**20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 426.443,03 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos)**, sendo:

| Item | DESCRIÇÃO | UND | VALOR ORÇADO | | | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|--|---------|--------------|-----|-----------------------|----------------------|
| | | | VALOR ORÇADO | QTD | VALOR TOTAL ORÇADO | |
| 1 | Construção de uma praça na localidade de Santo Antônio dos Camelos, no município de Guaraciaba do Norte-CE | SERVIÇO | 189.723,05 | 1 | 189.723,05 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 2 | Construção de uma praça na localidade de Limoeiro, no município de Guaraciaba do Norte-CE | SERVIÇO | 236.719,98 | | 236.719,98 | |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | R\$ 426.443,03 | - |

21. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Executivo** (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos Unitários da Tabela SINAPI-CE, Composições de Custos Unitários da Tabela SEINFRA-CE, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo com Especificações Técnicas, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais para Serviços da Tabela SEINFRA-CE, Composições de Serviços Não Tabelados e Peças Gráficas).

- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) / ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de maio de 2023.


 Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE



PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
NA LOC. DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS NO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ.**

MEMORIAL DESCRITIVO

ABRIL, 2023



INDICE

| | | |
|-------|---|----|
| I. | INTRODUÇÃO | 3 |
| II. | REFERÊNCIA NORMATIVAS..... | 3 |
| III. | LEVANTAMENTOS DE DADOS..... | 3 |
| 1.1. | DADOS DO MUNICÍPIO | 3 |
| 1.2. | LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO | 3 |
| 1.3. | INFRAESTRUTURA..... | 7 |
| 1.4. | DEMOGRAFIA | 8 |
| 1.5. | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PRAÇA DESCOBERTA..... | 10 |
| IV. | INTERVENÇÕES PROPOSTAS | 13 |
| 1.6. | PRAÇA..... | 13 |
| V. | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 13 |
| A. | APRESENTAÇÃO..... | 13 |
| B. | SERVIÇOS | 13 |
| C. | DESPESAS | 14 |
| D. | MATERIAIS..... | 14 |
| E. | MÃO-DE-OBRA | 14 |
| F. | FISCALIZAÇÃO | 14 |
| G. | RESPONSABILIDADE E GARANTIA | 15 |
| H. | RECEBIMENTO DAS OBRAS | 15 |
| VI. | ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS..... | 15 |
| VII. | ORÇAMENTO | 33 |
| VIII. | MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS..... | 34 |
| IX. | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO..... | 35 |
| X. | COMPOSIÇÃO DO BDI | 36 |
| XI. | ENCARGOS SOCIAIS | 37 |
| XII. | COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE ITENS NÃO TABELADOS..... | 38 |
| XIII. | PEÇAS GRÁFICAS..... | 39 |



I. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo, documentar o projeto de Construção de uma praça na localidade de Santo Antônio dos Camelos no município de Guaraciaba do Norte. Idealizado para ser um espaço de convivência, para comportar os eventos na igreja existente.

A projeto consiste em reforma da praça em frente à Igreja, que inclui construção de nova pavimentação, canteiros, bancos, pérgolas, ambientes de exercício e playground para crianças.

O trabalho foi dividido em etapas, seguido termo de referência do edital da tomada de preços nº 001/2021 além da NBR 16636-2/2017, conforme apresentado abaixo:

- Levantamento de Dados;
- Programa de necessidades;
- Projeto de Arquitetura.

II. REFERÊNCIA NORMATIVAS

NBR 1663-2/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

III. LEVANTAMENTOS DE DADOS

1.1. DADOS DO MUNICÍPIO

O município de Guaraciaba do Norte foi criado em 12 de maio no ano de 1791 pelo decreto de lei nº1.114. O município possui 624,606 km² e está a 299 km de distância da capital. De acordo com o IBGE de 2021, a população estimada é de 40.921 habitantes, correspondendo em 61.78 hab/km².

1.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

1.1.1. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

A área de intervenção está localizada no município de Guaraciaba do Norte na localidade de Várzea dos Espinhos, ficando na parte sudoeste da sede do município. A cidade representa 0.41% do território do estado do Ceará. Guaraciaba do Norte limita-se com os municípios de Carnaubal, São Benedito, Graça, Reriutaba, Ipu, Croatá e o Estado do Piauí.



Figura 1 MAPA LOCALIZAÇÃO DO CEARÁ NO BRASIL



Figura 2 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE NO CEARÁ



1.1.2. ASPECTOS CLIMÁTICOS

O clima no município de Guaraciaba do Norte-CE classifica-se como tropical de altitude (segundo classificação climática Köppen-Geiger), com precipitações de em média 1866mm com estação chuvosa entre janeiro e junho. As temperaturas médias anuais ficam entre 17° C à 29° C. No gráfico, a "máxima diária média" mostra a temperatura máxima por mês no município, enquanto a "mínima diária média" mostra a temperatura mínima.

Com a análise do gráfico abaixo, é possível concluir que de janeiro até maio o Município está no período de maior precipitação de chuva, chegando até 100 mm no mês de abril. Em dezembro a precipitação de chuva máxima pode chegar a 20 mm.

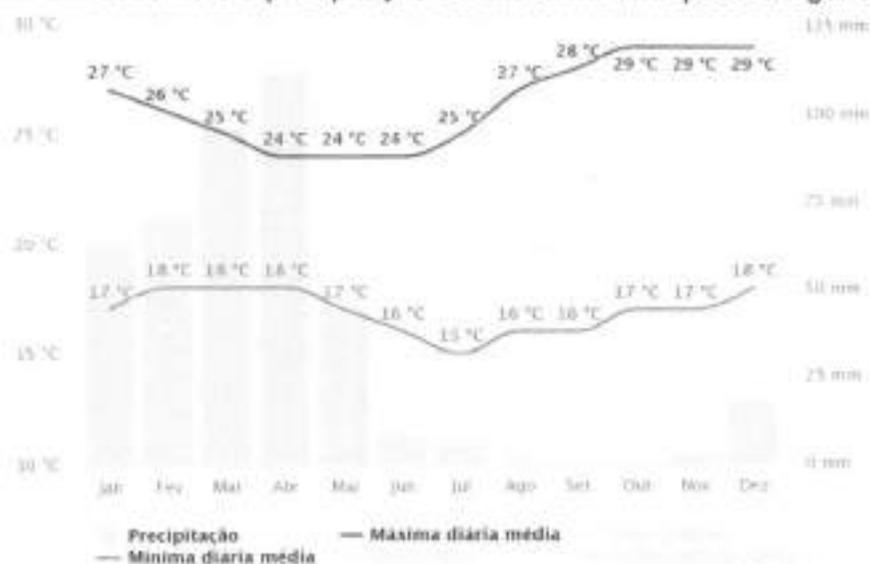


Figura 3 TEMPERATURA MÊDIA (FONTE: METEOBLUE)

Durante o ano, Guaraciaba do Norte tem poucos dias completamente nublado, estando praticamente em dias de sol ou parcialmente nublado; no começo do ano, o município conta com mais dias parcialmente nublado, e no final do ano, mais dias de sol.

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RMA 249822-1

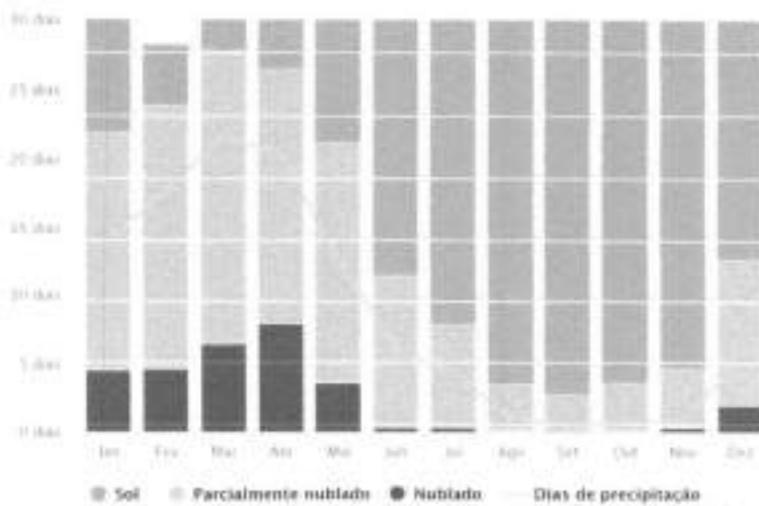


Figura 4 DIAS DE SOL NO MUNICÍPIO (FONTE: METEOBLUE)

1.1.3. ORIENTAÇÃO E SENTIDO DOS VENTOS PREDOMINANTES

A orientação e sentido dos ventos irá guiar o desenvolvimento do projeto, visando sempre o melhor conforto térmico. Dessa maneira, analisando a rosa dos ventos abaixo, é possível concluir que boa parte dos ventos do município vem da direção Leste, podendo vir também do sentido Leste-Sudeste e Leste-Nordeste.

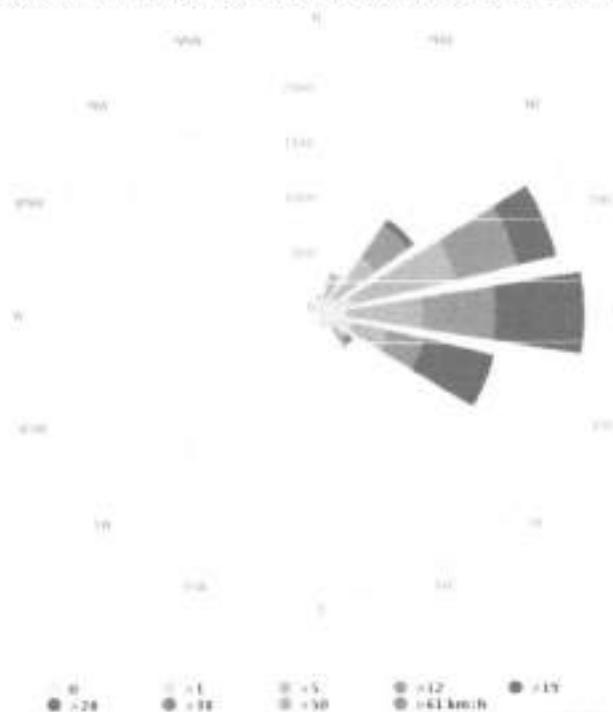


Figura 5 ORIENTAÇÃO E SENTIDO DOS VENTOS PREDOMINANTES (FONTE: METEOBLUE)



Em Guaraciaba do Norte, o solstício de inverno tem o mesmo período do solstício de verão. De acordo com a carta solar abaixo, a fachada da edificação voltada para o oeste será a mais afetada, recebendo o sol da tarde o ano todo, enquanto a fachada leste receberá o sol da manhã o ano todo e as fachadas norte e sul receberem pouca incidência solar.

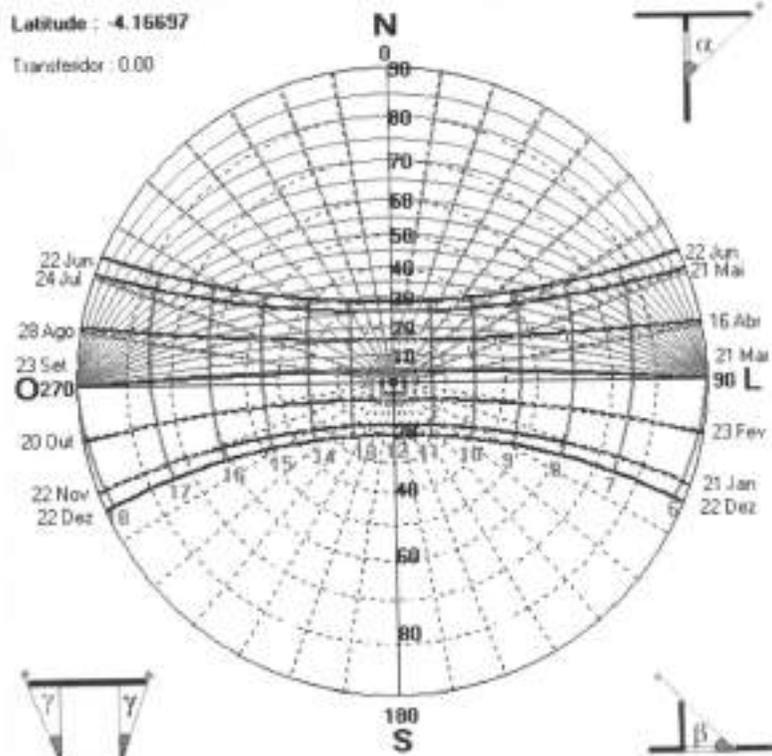


Figura 6 CARTA SOLAR DO MUNICÍPIO (FONTE: Analysis SOL-AR)

1.3. INFRAESTRUTURA

De acordo com a coletânea de dados fornecidas pelo IPECE foi possível fazer uma análise do perfil do município em relação a algumas questões de infraestrutura como abastecimento de água, a energia e outros dados destacados abaixo.



Abastecimento de Água - 2016

| Discriminação | Abastecimento de água | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------------|
| | Município | Estado | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais | 6.224 | 1.809.105 | 0,34 |
| Ligações ativas | 5.730 | 1.640.545 | 0,35 |
| Volume produzido (m ³) | 464.078 | 350.556.490 | 0,14 |
| Taxa de cobertura d água urbana (%) | 99,35 | 91,76 | - |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAECE)

Esgotamento Sanitário - 2016

| Discriminação | Esgotamento sanitário | | |
|--|-----------------------|---------|---------------------------|
| | Município | Estado | % sobre o total do Estado |
| Ligações reais | 873 | 629.089 | 0,14 |
| Ligações ativas | 837 | 571.608 | 0,15 |
| Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) | 29,52 | 38,57 | - |

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAECE)

Domicílios particulares permanentes segundo as formas de abastecimento de água - 2000/2010

| Formas de abastecimentos | Município | | | | Estado | | | |
|--------------------------|-----------|--------|--------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| | 2000 | % | 2010 | % | 2000 | % | 2010 | % |
| Total | 7.968 | 100,00 | 10.207 | 100,00 | 1.757.888 | 100,00 | 2.365.276 | 100,00 |
| Ligada a rede geral | 3.028 | 38,00 | 7.203 | 70,57 | 1.086.746 | 60,80 | 1.826.543 | 77,22 |
| Poço ou nascente | 3.281 | 41,18 | 1.684 | 16,50 | 380.737 | 20,52 | 221.161 | 9,35 |
| Outra | 1.659 | 20,82 | 1.320 | 12,93 | 328.405 | 18,68 | 317.565 | 13,43 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010

Domicílios particulares permanente segundo os tipos de esgotamento sanitário - 2000/2010

| Tipos de esgotamentos sanitários | Município | | | | Estado | | | |
|----------------------------------|-----------|--------|--------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| | 2000 | % | 2010 | % | 2000 | % | 2010 | % |
| Total (1) | 7.968 | 100,00 | 10.207 | 100,00 | 1.757.888 | 100,00 | 2.365.276 | 100,00 |
| Rede geral ou pluvial | 3 | 0,04 | 521 | 5,10 | 376.894 | 21,44 | 774.873 | 32,76 |
| Fossa séptica | 278 | 3,49 | 306 | 3,00 | 218.682 | 12,44 | 251.193 | 10,62 |
| Outra | 4.192 | 52,61 | 8.441 | 82,70 | 731.075 | 41,59 | 1.167.911 | 49,38 |
| Não tinham banheiros | 3.495 | 43,86 | 939 | 9,20 | 431.247 | 24,53 | 171.277 | 7,24 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010

(1) inclui os domicílios sem declaração da existência de banheiro ou sanitário.

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

| Classes de consumo | Consumo (mwh) | Consumidores |
|--------------------|---------------|--------------|
| Total | 27.080 | 15.675 |
| Residencial | 7.567 | 7.814 |
| Industrial | 274 | 7 |
| Comercial | 3.118 | 949 |
| Rural | 13.483 | 6.687 |
| Público | 2.636 | 217 |
| Próprio | 1 | 1 |

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE)

1.4. DEMOGRAFIA

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



População residente – 1991/2000/2010

| Discriminação | População residente | | | | | |
|---------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 1991 | | 2000 | | 2010 | |
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Total | 30.312 | 100,00 | 35.037 | 100,00 | 37.775 | 100,00 |
| Urbana | 9.285 | 30,63 | 14.826 | 42,32 | 17.403 | 46,07 |
| Rural | 21.027 | 69,37 | 20.211 | 57,68 | 20.372 | 53,93 |
| Homens | 15.077 | 49,74 | 17.473 | 49,87 | 18.660 | 49,40 |
| Mulheres | 15.235 | 50,26 | 17.564 | 50,13 | 19.115 | 50,60 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010

População recenseada, por sexo, segundo os grupos de idade - 2000/2010

| Grupos de idade | População recenseada | | | | | |
|-----------------|----------------------|--------|--------|--------|----------|--------|
| | Total | | Homens | | Mulheres | |
| | 2000 | 2010 | 2000 | 2010 | 2000 | 2010 |
| Total | 35.037 | 37.775 | 17.473 | 18.660 | 17.564 | 19.115 |
| 0 – 4 anos | 4.430 | 3.197 | 2.219 | 1.556 | 2.211 | 1.641 |
| 5 – 9 anos | 4.372 | 3.713 | 2.194 | 1.833 | 2.178 | 1.880 |
| 10 – 14 anos | 4.521 | 4.602 | 2.267 | 2.345 | 2.254 | 2.257 |
| 15 – 19 anos | 3.995 | 4.101 | 2.077 | 2.071 | 1.918 | 2.030 |
| 20 – 24 anos | 2.758 | 3.103 | 1.370 | 1.503 | 1.388 | 1.600 |
| 25 – 29 anos | 2.119 | 2.659 | 1.059 | 1.331 | 1.060 | 1.328 |
| 30 – 34 anos | 2.010 | 2.529 | 1.017 | 1.250 | 993 | 1.279 |
| 35 – 39 anos | 1.937 | 2.201 | 959 | 1.101 | 978 | 1.100 |
| 40 – 44 anos | 1.694 | 2.174 | 863 | 1.111 | 831 | 1.063 |
| 45 – 49 anos | 1.417 | 1.895 | 721 | 937 | 696 | 958 |
| 50 – 59 anos | 2.285 | 3.107 | 1.109 | 1.536 | 1.176 | 1.571 |
| 60 – 69 anos | 1.791 | 2.200 | 806 | 1.072 | 975 | 1.128 |
| 70 anos ou mais | 1.718 | 2.294 | 812 | 1.014 | 906 | 1.280 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.





1.5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PRAÇA DESCOBERTA



UTM: 24M
395561mE 9541067mN
Altitude: 868.81±13 m
Precisão: 7.8 m
Tempo: 15-07-2022 09:14

DATA: JULHO/2022



UTM: 24M
395569mE 9541252mN
Elevação: 904.65±20 m
Precisão: 15.7 m
Tempo: 15-07-2022 09:17

DATA: JULHO/2022



JOTA BARROS
OBJETOS E ASSESSORIA



UTM: 24M
295535mE 9541268mN
Elevação: 908.33±3 m
Precisão: 3.9 m
Tempo: 15-07-2022 09:37

Powered by NoteCam

DATA: JULHO/2022



UTM: 24M
295543mE 9541205mN
Elevação: 905.47±7 m
Precisão: 5.3 m
Tempo: 15-07-2022 10:15

Powered by NoteCam

DATA: JULHO/2022



UTM: 24M
295553mE 9541212mN
Elevação: 907.15±7 m
Precisão: 4.4 m
Tempo: 15-07-2022 10:22

DATA: JULHO/2022



UTM: 24M
295553mE 9541268mN
Elevação: 908.33±3 m
Precisão: 3.9 m
Tempo: 15-07-2022 09:37

DATA: JULHO/2022



IV. INTERVENÇÕES PROPOSTAS

1.6. PRAÇA

Será feito a pavimentação na área demarcada da praça, com piso intertravado de acordo com o projeto, e ao redor da Igreja existente. Será feito também construção de calçada, também com piso intertravado, substituição de iluminação com dimensionamento adequado, incluir lixeiras e bancos, implantar pérgolas, academia ao ar livre, playground e novas árvores, mantendo uma parcela das existentes, mas removendo outra parcela, para que durante todo o ano a praça possa proporcionar um ambiente climaticamente agradável e por fim, no lado leste, um estacionamento.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A. APRESENTAÇÃO

Esta especificação técnica a seguir tem como objetivo apresentar o projeto para orientar na execução da Construção da Praça na Localidade de Santo Antônio dos Camelos, no Município de Guaraciaba do Norte/Ceará.

Dessa forma, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias à execução dos serviços, observados no projeto.

B. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;



- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

C. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

D. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações e normativas referentes aos mesmos.

E. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

F. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.



G. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

H. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

VI. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa deve seguir os padrões de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente no Manual visual de placas e adesivos de obras modelo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

A placa deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizada, nº22, medindo 6m de comprimento e 3,74m de largura. A placa será fixada em uma estrutura composta de pontaletes de madeira de pinus 7,5x7,5cm e sarrafos de madeira de maçaranduba 2,5x7cm ambos não aparelhado. Os pontaletes serão encravados em cavas de 1,50m de profundidade e concretado com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita nº1), virado em betoneira.

A placa será afixada pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização. Recomendamos que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.



1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

A regularização é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20 m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20 m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a marcação topográfica, proceder-se-á a regularização, até 0,20m abaixo da cota de projeto.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

3. DEMOLIÇÕES

3.1. RETIRADA DE ÁRVORES

Consiste na execução de corte, destoca e retirada de árvores com $\varnothing > 15\text{cm}$ até $\varnothing 30\text{cm}$, as quais estão da área de implantação do pavimento novo e dos canteiros, e que se fazem necessários sua retirada.

A retirada somente será efetuada em conformidade com as autorizações do órgão ambiental responsável. Neste tipo de serviço deverá ser empregado um equipamento do tipo moto-serra, machado, retro-escavadeira e outros equipamentos que julgarem-se necessário. A remoção de árvores será medida por unidade retirada dentro canteiro de obras.

4. PAVIMENTAÇÃO PRAÇA

4.1. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADE (1,00x0,35x0,15m)

Serão escavadas manualmente, valas para fixação com profundidade de até 1,50m em solo de 1ª categoria. Após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia produzida, traço 1:4 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 15x35x100cm, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.



O concreto empregado na moldagem dos meios-fios deve possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Pintura com tinta em pó Industrializada a base de cal, duas demãos.

4.2. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Serão utilizadas para a pavimentação da praça, blocos retangulares intertravados de concreto pré-moldado, nas cores natural de concreto, cinza escuro, mostarda e azul, dimensões 20x10x4cm, a paginação da praça deverá seguir fielmente ao detalhe em anexo no projeto de layout de pavimentação.

A execução de pavimentação de calçada com blocos no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

Sobre o corpo da praça será executado um coxim com areia do morro. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 5cm de espessura, ocupando toda a largura da praça.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o aterro (Colchão) de areia serão assentados os blocos de concreto pré-moldados intertravados. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do aterro(colchão) de areia grossa para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos concreto pré-moldado, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer



a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos e placas que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Os pigmentos são produtos que adicionados no concreto os tornam coloridos. Esses devem ser inorgânicos (base óxido), para que o bloco seja resistente à alcalinidade do cimento, aos raios solares e às intempéries. É importante o cuidado na dosagem do concreto, pois, sendo inorgânicos, alteram a trabalhabilidade do concreto, exigindo a adição de mais água na mistura, o que ocasiona a redução na resistência desse concreto. Podemos facilmente encontrar no mercado esses pigmentos à base de óxido, onde veremos a seguir na QUADRO 1.

| PIGMENTOS INORGÂNICOS A BASE DE ÓXIDO | |
|---------------------------------------|--|
| COR DO CONCRETO | ESPECIFICAÇÃO DO PIGMENTO |
| VERMELHO | ÓXIDO DE FERRO VERMELHO (α -Fe ₂ O ₃) |
| PRETO | ÓXIDO DE FERRO PRETO (Fe ₃ O ₄) |
| AMARELO | ÓXIDO DE FERRO AMARELO (α -FeOOH) |
| MARROM | ÓXIDO DE FERRO MARROM (Mistura de α -Fe ₂ O ₃ , α -FeOOH e/ou Fe ₂ O ₃) |
| VERDE | ÓXIDO DE CROMO (Cr ₂ O ₃) |
| AZUL | ÓXIDO DE COBALTO (Co(Al, Cr) ₂ O ₄) |

Quadro 01 Pigmentos inorgânicos à base de óxido

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizadas placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

4.3. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Execução similar ao item 4.6



4.4. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Para áreas internas sob os pisos industrial e cerâmico faz-se necessário a execução de um lastro de concreto magro com espessura de 5cm antes do assentamento do piso final. Antes do lançamento do lastro deve-se feita a retirada de entulhos, restos de argamassa e outros materiais. A definição de níveis dar-se através de taliscas que devem ser assentadas com antecedência mínima de 2 dias. No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância. Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso. Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa. Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso. Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

4.5. PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80 x 1,80 m, com junta seca entre eles. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de água. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

5. ESTACIONAMENTO

5.1. PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

5.2. PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO

Deverá ser verificada em projeto, o local que receberá pintura em piso.
Aplicações:

- Sinalização de vaga de estacionamento para idosos;
- Sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência;
- Faixa de pedestre;



Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador. Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos. Quem define a localização das vagas na rua é o departamento de trânsito do município. O Departamento deveria olhar o bairro e definir quantas vagas devem ter, separar as porcentagens (%) que a legislação exige, olhar os locais de maior fluxo e locando as vagas conforme o urbanismo, e a demanda do bairro. Devido à falta desta legislação no município, foi estabelecido em projeto o local dessas vagas, escolhendo a melhor posição para atender as crianças em segurança.

6. ACESSIBILIDADE

6.1. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Execução similar ao item 4.5

6.2. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Padronizados pela ABNT (ver figura abaixo), cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

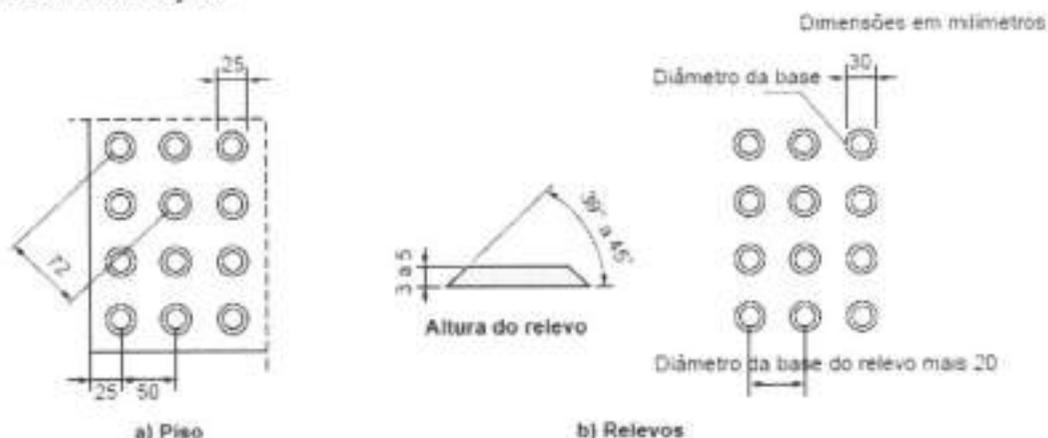


Figura 62 – Sinalização tátil de alerta e relevos táteis de alerta instalados no piso

O piso cromado diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:

- Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom;
- Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul;



- A sinalização tátil de alerta deve ter largura de 20 x 20 cm.

As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:

Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm. Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Em situações que oferecem risco de acidentes; obstáculos suspensos à altura entre 0,60m a 2,10m, rebaixamentos de guias do passeio público, porta de elevadores, início e término de rampas, início e término de lances de escadas e desníveis (plataformas, palcos, etc.), obedecendo os critérios estabelecidos na NBR 9050 e de acordo com o projeto. Em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar mudança ou alternativas de direção, conforme indicado em projeto.

Nota:

O projeto deve especificar tipo de piso, cor e, no caso de piso cimentício em áreas internas, também opção de acabamento, considerando:

- Indicação de aplicação para áreas internas ou externas;
- Variações dimensionais das placas conforme os padrões de cada fabricante;
- Contraste com cor / tonalidade das superfícies dos pisos adjacentes.



A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Pisos de borracha colados: a superfície do piso existente, onde será aplicado o piso tátil, deve estar perfeitamente limpa e seca, totalmente isenta de poeira, oleosidade e umidade. Deve-se evitar dias úmidos e chuvosos para execução do serviço. Lixar o verso da placa do piso com lixa de ferro 40/80/100 para abrir os poros da borracha (quando se notar presença de oleosidade na placa, antes de lixar a superfície de contato, deve-se limpar a placa com acetona líquida). Passar cola de contato à base de neoprene no verso das placas e na superfície do piso existente, em área máxima de 10m². Aguardar a evaporação do solvente até o ponto de aderência da cola para iniciar o assentamento das placas. Atentar para o perfeito alinhamento entre as placas e para que não se forme bolhas de ar, garantindo-se a máxima



aderência das placas no piso existente (ver figura acima). Após execução do serviço, aguardar 24 horas, no mínimo, para liberar o piso ao tráfego.

Pisos de borracha assentados com argamassa: o contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contrapiso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento: 4 latas de 18 litros de areia: 5 litros de cola branca: 35 litros de água). Passar argamassa no verso das placas, preenchendo completamente as garras da placa e colocar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente (ver figura acima).

Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, assentados com argamassa colante: o contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada de argamassa com 6mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa. Logo a seguir, assentar os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho (ver figura acima).

O serviço pode ser recebido se atendidas as condições de fornecimento de materiais e execução. Aferir especificações dos pisos e colas.

Verificar acabamento das placas, observando ausência de defeitos como:

- Bolhas de ar, rebarbas - para pisos de borracha;
- Buracos, trincas, lascados, falhas na pintura, formato dos relevos - para pisos cimentícios;
- Amassados, rebarbas - para pisos metálicos e verificar também aplicação de material vedante.

Verificar o posicionamento, tipo, cor e acabamento das placas, conforme indicado em projeto:

- Não deve haver desalinhamento nem desnivelamento entre as peças contíguas;
- Para os pisos integrados, verificar o perfeito nivelamento com o piso adjacente;
- No caso de pisos colados, verificar a perfeita aderência das placas sobre o piso.

7. MOBILIÁRIO URBANO

7.1. BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)

Serão alocados bancos de madeira em estrutura de ferro, com comprimento de 1.58m, conforme projeto.

7.1. AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

Instalação conforme as especificações do fabricante e projeto.



8. PLAYGROUND

8.1. CARROSSEL DE RODA

Instalação conforme as especificações do fabricante e projeto.

8.2. GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Execução similar ao item 8.1

8.3. ESCORREGADOR GRANDE, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Execução similar ao item 8.1

9. CRUZEIRO

9.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Execução similar ao item 6.1.

9.2. LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

O lastro de concreto é a camada de concreto "magro" (sem armadura) que se emprega sobre o terreno, normalmente no subsolo ou primeiro pavimento das edificações, preenchendo os espaços entre as cintas ou os baldrames. Ele deverá ser preparado e lançado segundo a norma brasileira.

9.3. REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto às fundações serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes. O reaterro das cavas de fundação será executado com material predominantemente arenoso, isento de todo e qualquer material orgânico, argiloso expansivo ou de baixo suporte, devidamente umedecido e compactado em camadas de espessura máxima de 0.20m, até atingir o grau de compactação especificado no PROJETO. Compactação de reaterro realizada de forma manual, sem controle e material da vala.

9.4. CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água podendo conter adições e aditivos que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 6118 e NB 8953. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeitos funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

9.5. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO



O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento intervalo superior à uma hora, se for utilizada agitação mecânica, esse prazo será contado a partir do fim da agitação com o uso de retardadores de pega o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. E não será admitido o uso de concreto remisturado. Para os lançamentos que tenham de ser feito a seco, em recinto sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que se lança o concreto nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções, para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Para peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas. Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em meio ambiente com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C. O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da fiscalização. Não será admitida que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial. Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida, as formas deverão estar limpas sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

9.6. FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas. As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto. Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto. O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contraventado, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida para evitar flambagem. Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoamento, pelas cargas por este transmitidas. As formas



devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto, todas as superfícies das formas que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou Página 18 de 47 tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto. Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto. A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação (E_c) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: • faces laterais: 3 dias - faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados; • 14 dias - faces inferiores sem pontaletes; • 21 dias A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

9.7. ARMADURA DE AÇO CA 50/60

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobertura



mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

9.8. CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Execução similar ao item 9.4.

9.9. FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm

Execução similar ao item 9.6.

9.10. REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

A camada regularizadora a base de argamassa de cimento e areia (sem peneirar) no traço de 1:3 e com espessura de 3cm será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob a superfície.

9.11. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA



Execução similar ao item 8.4.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABOS INSTALAÇÃO DE CABOS

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.

Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

INSTALAÇÃO DE CABOS EM LINHAS SUBTERRÂNEAS

Em linhas subterrâneas, os condutores não poderão ser enterrados diretamente no solo, devendo, obrigatoriamente, ser instalados em manilhas, em tubos de aço galvanizado a fogo dotados de proteção contra corrosão ou, ainda, outro tipo de dutos que assegurem proteção mecânica aos condutores e permitam sua fácil substituição em qualquer tempo.

Os condutores que saem de trechos subterrâneos e sobem ao longo de paredes ou outras superfícies deverão ser protegidos por meio de eletroduto rígido, esmaltado ou galvanizado, até uma altura não inferior a 3 metros em relação ao piso acabado, ou até atingirem a caixa protetora do terminal.

Na enfição das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores. Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

INSTALAÇÃO DE CABOS EM LINHAS AÉREAS

Para linhas aéreas, quando admitidas nas distribuições exteriores, deverão ser empregados condutores com proteção à prova de tempo, suportados por isoladores



apropriados, fixados em postes ou em paredes. O espaçamento entre os suportes não excederá 20 metros, salvo autorização expressa em contrário.

Os condutores ligando uma distribuição aérea exterior à instalação interna de uma edificação, deverão passar por um trecho de conduto rígido curvado para baixo, provido de uma bucha protetora na extremidade, devendo os condutores estar dispostos em forma de pingadeira, de modo a impedir a entrada de água das chuvas. Este tipo de instalação com condutores expostos só será permitido nos lugares em que, além de não ser obrigatório o emprego de conduto, a instalação esteja completamente livre de contatos acidentais que possam danificar os condutores ou causar estragos nos isoladores.

INSTALAÇÃO DE CABOS EM DUTOS E ELETRODUTOS.

A enfição de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4 mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- Condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

INSTALAÇÃO DE CABOS EM BANDEJAS E CANALETAS

Os cabos deverão ser puxados fora das bandejas ou canaletas e, depois, depositados sobre estas, para evitar raspamento do cabo nas arestas. Cabos trifásicos em lances horizontais deverão ser fixados na bandeja a cada 20 m, aproximadamente. Cabos singelos em lances horizontais deverão ter fixação a cada 10,00 m. Cabos singelos em lances verticais deverão ter fixação a cada 0,50 m. Os cabos em bandejas deverão ser arrumados um ao lado do outro, sem sobreposição.

ELETRODUTOS

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.



Dobramento

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

O curvamento dos eletrodutos metálicos deverá ser executado a frio, sem enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno.

O curvamento dos eletrodutos em PVC deverá ser executado adotando os seguintes procedimentos:

- Cortar um segmento do eletroduto a encurvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;

- Vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provida de punho de madeira para auxiliar o manuseio da peça, e preencher a seguir o eletroduto com areia e serragem; após adensar a mistura areia/serragem, batendo lateralmente na peça, vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;

- Mergulhar a peça em uma cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente que permita o encurvamento do material; o tamanho da cuba e o volume do líquido serão os estritamente necessários à operação;

- Retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (raio de curvatura e comprimento do arco) igual ao da curva desejada, cuidando para evitar o enrugamento do lado interno da curva; o resfriamento da peça deve ser natural.

ROSCAS

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta e, no caso de cocientes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

CONEXÕES E TAMPÕES

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Serão utilizadas graxas



especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades, com sondas constituídas de fios de aço galvanizado 16 AWG.

Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, deverão formar um sistema de aterramento contínuo. Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados com declividade mínima de 0,5 %, entre poços de inspeção, de modo a assegurar a drenagem. Nas travessias de vias, os eletrodutos serão instalados em envelopes de concreto, com face superior situada, no mínimo, 1 m abaixo do nível do solo.

Os eletrodutos embutidos nas lajes serão colocados sobre os vergalhões da armadura inferior. Todas as aberturas e bocas dos dutos serão fechadas para impedir a penetração de nata de cimento durante a colocação do concreto nas formas. Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Nas juntas de dilatação, a tubulação será seccionada e receberá caixas de passagens, uma de cada lado das juntas. Em uma das caixas, o duto não será fixado, permanecendo livre. Outros recursos poderão ser utilizados, como por exemplo a utilização de uma luva sem rosca do mesmo material do duto para permitir o seu livre deslizamento.

Nas paredes de alvenaria os eletrodutos serão montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos serão fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas rosqueadas.

Após a instalação, deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos por meio de mandris passando de ponta a ponta, com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno do eletroduto.

QUADROS E DISJUNTORES

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e apurados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre base no piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas rosqueadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os



equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410

QUADRO DE MEDIÇÃO

O corpo da caixa deve ser de policarbonato cinza, possuir características: anti-chama, proteção contra raios ultravioleta e espessura adequada para suportar os esforços mecânicos aplicados durante os ensaios de tipo e recebimento.

A tampa da caixa deve ser em policarbonato transparente e incolor, possuir características: anti-chama, proteção contra raios ultravioleta e espessura adequada para suportar os esforços mecânicos aplicados durante os ensaios de tipo e recebimento. Especial cuidado deve ser dado ao encaixe da parte superior da tampa com o corpo da caixa, de tal forma que não seja possível forçar as superfícies, provocando o desencaixe do corpo da caixa com a tampa. A área destinada ao visor deve ser moldada diretamente na tampa.

O chassi deve ser do mesmo material do corpo da caixa e permitir a fixação do medidor através de parafuso.

Deve possuir suporte para o disjuntor, o perfeito encaixe da parte superior do disjuntor ao rasgo do nicho existente na tampa e ser próprio para instalação de disjuntores com sistema de fixação por trilho (padrão DIN europeu) ou por presilha (padrão UL americano). Todos os acessórios necessários à instalação do disjuntor devem ser fornecidos pelo fabricante da caixa, tais como porcas, parafusos, arruelas, presilhas, trilhos, etc. Os componentes metálicos do suporte devem ser de latão, aço inox ou aço bi cromatizado e os não metálicos devem ser do mesmo material da caixa.

O corpo da caixa deve possuir sistema de fixação do condutor de aterramento que garanta sua conexão com o medidor, mesmo após esforços mecânicos aplicados a este condutor. Os componentes metálicos do fixador devem ser de latão, aço inox ou aço bicromatizado e os não metálicos devem ser do mesmo material da caixa. Recomenda-se a utilização do sistema de fixação instalado perpendicularmente ao fundo da caixa do medidor com as seguintes características:

- a) Terminal - cilindro com rosca interna de 1/4" e comprimento de 19 ± 1 mm, com diâmetro de $10 \pm 0,5$ mm;
- b) 2 arruelas - lisas, diâmetro interno de $6,6 \pm 0,5$ mm, diâmetro externo mínimo de 14,4mm e máximo de 19mm, espessuras de $1,20 \pm 0,2$ mm;
- c) Parafuso - cabeça abaulada com fenda central, rosca de 1/4" e comprimento de 16 ± 1 mm.

Quaisquer outros tipos de caixa, quanto a dimensões e material de fabricação, somente podem ser instalados após prévia autorização da Coelce.

DISJUNTORES

Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado nos diagramas uni e multifilares. Destinam-



se à proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

11. URBANIZAÇÃO

11.1. ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO

Serão plantadas árvores em toda a extensão da área definida em projeto, onde a locação destas seguirá à risca os locais propostos nas plantas em anexo.

12. LIMPEZA GERAL

12.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

Procedimentos de execução.

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT abaixo relacionadas:

- □ EB-829/75 – Recebimento de instalações prediais de água fria (NBR-565)
- □ NB-19/83 – Instalações Prediais de esgotos sanitários (NBR-8160)
- □ NB- 597/77 – Recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura

(NBR-5675)



VII. ORÇAMENTO

Roberta Brígida Coelho Nunes
Arquiteta e Urbanista
RN 249922-1



VIII. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



IX. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Roberto Brígida Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 249922-1



X. COMPOSIÇÃO DO BDI

Roberto Brígida Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RRA 249922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE -CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

XI. ENCARGOS SOCIAIS

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CREA 249822-1



XII. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE ITENS NÃO TABELADOS



XIII. PEÇAS GRÁFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

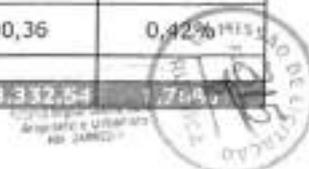
ORÇAMENTO BÁSICO



BDI UTILIZADO: 26,75%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI FEV/2023
COM DESONERAÇÃO, SEINFRA 27.1

| ITEM | TABELA | CÓDIGO | SERVIÇOS | UNTD. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI | PREÇO | PERCENTUAL |
|------|------------|--------|---|-------|----------|-------------|--------------------|-----------|------------|
| 1.0 | - | - | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 6.511,55 | 3,43% |
| 1.1 | SEINFRA | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 6,00 | 151,47 | 191,99 | 1.151,94 | 0,61% |
| 1.2 | SEINFRA | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | M2 | 1.985,04 | 2,13 | 2,70 | 5.359,61 | 2,82% |
| 2.0 | - | - | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | 6.426,00 | 3,39% |
| 2.1 | COMPOSIÇÃO | COMP.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | % | 100,00 | 50,70 | 64,26 | 6.426,00 | 3,39% |
| 3.0 | - | - | DEMOLICÕES E RETIRADAS | | | | | 4.730,30 | 2,49% |
| 3.1 | SEINFRA | C2204 | RETIRADA DE ÁRVORES | UN | 10,00 | 373,20 | 473,03 | 4.730,30 | 2,49% |
| 4.0 | - | - | PAVIMENTAÇÃO PRAÇA | | | | | 88.495,95 | 46,64% |
| 4.1 | SEINFRA | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | M | 209,27 | 23,80 | 30,17 | 6.313,68 | 3,33% |
| 4.2 | SEINFRA | C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 648,58 | 40,83 | 51,75 | 33.564,02 | 17,69% |
| 4.3 | SEINFRA | C5027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 813,46 | 46,95 | 59,51 | 48.409,00 | 25,52% |
| 4.4 | SEINFRA | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM | M2 | 2,04 | 37,97 | 48,13 | 98,19 | 0,05% |
| 4.5 | SEINFRA | C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP. = 1,5cm | M2 | 2,04 | 42,95 | 54,44 | 111,06 | 0,06% |
| 5.0 | - | - | ESTACIONAMENTO | | | | | 5.108,95 | 2,69% |
| 5.1 | SEINFRA | C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | M2 | 162,00 | 23,19 | 29,39 | 4.761,18 | 2,51% |
| 5.2 | SEINFRA | C4714 | PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO | M2 | 3,54 | 77,51 | 98,24 | 347,77 | 0,18% |
| 6.0 | - | - | ACESSIBILIDADE | | | | | 11.108,55 | 5,86% |
| 6.1 | SEINFRA | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM | M2 | 58,09 | 37,97 | 48,13 | 2.795,87 | 1,47% |
| 6.2 | SEINFRA | C4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 58,09 | 112,90 | 143,10 | 8.312,68 | 4,38% |
| 7.0 | - | - | MOBILIÁRIO URBANO | | | | | 6.389,53 | 3,37% |
| 7.1 | COMPOSIÇÃO | COMP.2 | BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO) | UN | 9,00 | 490,83 | 622,13 | 5.599,17 | 2,95% |
| 7.2 | SEINFRA | C0105 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm | M | 4,16 | 149,69 | 189,99 | 790,36 | 0,42% |
| 8.0 | - | - | PLAYGROUND | | | | | 3.332,54 | 1,76% |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSÓRIA

ORÇAMENTO BÁSICO

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI FEV/2023
COM DESONERAÇÃO, SEINFRA 27.1

BDI UTILIZADO: 26,75%

| ITEM | TABELA | CÓDIGO | SERVIÇOS | UNTD. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI | PREÇO | PERCENTUAL |
|-------------|---------|--------|--|-------|----------|-------------|--------------------|------------------|---------------|
| 8.1 | SEINFRA | C0926 | CARROSSEL DE RODA | UN | 1,00 | 905,15 | 1.147,28 | 1.147,28 | 0,60% |
| 8.2 | SEINFRA | C3000 | GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 1,00 | 957,54 | 1.213,68 | 1.213,68 | 0,64% |
| 8.3 | SEINFRA | C2997 | ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 1,00 | 766,53 | 971,58 | 971,58 | 0,51% |
| 9.0 | - | - | CRUZEIRO | | | | | 3.299,92 | 1,74% |
| 9.1 | - | - | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 138,61 | 0,07% |
| 9.1.1 | SEINFRA | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 1,50 | 41,21 | 52,23 | 78,35 | 0,04% |
| 9.1.2 | SEINFRA | C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 0,03 | 527,55 | 668,67 | 20,06 | 0,01% |
| 9.1.3 | SEINFRA | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 1,20 | 26,43 | 33,50 | 40,20 | 0,02% |
| 9.2 | - | - | ESTRUTURA | | | | | 1.261,33 | 0,66% |
| 9.2.1 | SEINFRA | C0844 | CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,45 | 456,91 | 579,13 | 260,61 | 0,14% |
| 9.2.2 | SEINFRA | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO | M3 | 0,45 | 134,84 | 170,91 | 76,91 | 0,04% |
| 9.2.3 | SEINFRA | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | M2 | 3,15 | 95,91 | 121,57 | 382,95 | 0,20% |
| 9.2.4 | SEINFRA | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | 31,50 | 13,55 | 17,17 | 540,86 | 0,29% |
| 9.3 | - | - | BASE | | | | | 1.644,73 | 0,87% |
| 9.3.1 | SEINFRA | C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,87 | 525,88 | 666,55 | 579,90 | 0,31% |
| 9.3.2 | SEINFRA | C2822 | FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm | M2 | 3,87 | 217,08 | 275,15 | 1.064,83 | 0,56% |
| 9.4 | - | - | REGULARIZAÇÃO DE PISO | | | | | 137,77 | 0,07% |
| 9.4.1 | SEINFRA | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 4,46 | 24,37 | 30,89 | 137,77 | 0,07% |
| 9.5 | - | - | PINTURA LATERAIS | | | | | 117,48 | 0,06% |
| 9.5.1 | SEINFRA | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 4,46 | 20,78 | 26,34 | 117,48 | 0,06% |
| 10.0 | - | - | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 50.455,80 | 26,59% |
| 10.1 | - | - | CABOS E ELETRODUTOS | | | | | 18.507,56 | 9,76% |
| 10.1.1 | SEINFRA | C4377 | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² | M | 1.026,29 | 6,03 | 7,64 | 7.840,86 | 4,13% |
| 10.1.2 | SEINFRA | C0554 | CABO EM PVC 1000V 4MM ² | M | 1,76 | 7,23 | 9,16 | 16,12 | 0,01% |
| 10.1.3 | SEINFRA | C0556 | CABO EM PVC 1000V 6MM ² | M | 5,60 | 8,60 | 10,90 | 61,04 | 0,03% |
| 10.1.4 | SEINFRA | C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") | M | 231,90 | 22,90 | 29,03 | 6.732,06 | 3,55% |
| 10.1.5 | SEINFRA | C1198 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") | M | 35,38 | 26,78 | 33,94 | 1.200,80 | 0,63% |

Assinado digitalmente por
Assessoria e Planejamento
de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,75%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI FEV/2023
 COM DESONERAÇÃO, SEINFRA 27.1

| ITEM | TABELA | CÓDIGO | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI | PREÇO | PERCENTUAL |
|-------------|------------|--------|---|-------|----------|-------------|--------------------|------------------|---------------|
| 10.1.6 | SEINFRA | C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") | M | 1,00 | 14,35 | 18,19 | 18,19 | 0,01% |
| 10.1.7 | SEINFRA | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") | M | 1,00 | 40,65 | 51,52 | 51,52 | 0,03% |
| 10.1.8 | SEINFRA | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | M | 135,09 | 15,11 | 19,15 | 2.586,97 | 1,36% |
| 10.2 | - | - | CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES | | | | | 7.382,49 | 3,89% |
| 10.2.1 | SEINFRA | C3504 | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm | UN | 19,00 | 157,37 | 199,47 | 3.789,93 | 2,00% |
| 10.2.2 | SEINFRA | C1118 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 85,30 | 108,12 | 108,12 | 0,06% |
| 10.2.3 | SEINFRA | C1122 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | UN | 1,00 | 85,30 | 108,12 | 108,12 | 0,06% |
| 10.2.4 | SEINFRA | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 2,00 | 20,76 | 26,31 | 52,62 | 0,03% |
| 10.2.5 | SEINFRA | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 4,00 | 119,10 | 150,96 | 603,84 | 0,32% |
| 10.2.6 | SEINFRA | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 137,47 | 174,24 | 174,24 | 0,09% |
| 10.2.7 | SINAPI | 101505 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 1.748,94 | 2.216,78 | 2.216,78 | 1,17% |
| 10.2.8 | SEINFRA | C3579 | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | 86,93 | 110,18 | 110,18 | 0,06% |
| 10.2.9 | SEINFRA | C2066 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | 172,51 | 218,66 | 218,66 | 0,12% |
| 10.3 | - | - | LUMINÁRIAS E POSTES | | | | | 24.565,75 | 12,95% |
| 10.3.1 | SEINFRA | C5033 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG | UN | 8,00 | 1.170,23 | 1.483,27 | 11.866,16 | 6,25% |
| 10.3.2 | SEINFRA | 101657 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 16,00 | 580,78 | 736,14 | 11.778,24 | 6,21% |
| 10.3.3 | COMPOSIÇÃO | COMP.4 | LUMINÁRIA TIPO SPOT DE 6W | UN | 2,00 | 49,19 | 62,35 | 124,70 | 0,07% |
| 10.3.4 | COMPOSIÇÃO | COMP.3 | REFLETOR 10W | UN | 15,00 | 41,90 | 53,11 | 796,65 | 0,42% |
| 11.0 | - | - | URBANIZAÇÃO | | | | | 926,10 | 0,49% |
| 11.1 | SEINFRA | C3061 | ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO | UN | 9,00 | 81,18 | 102,90 | 926,10 | 0,49% |
| 12.0 | - | - | LIMPEZA GERAL | | | | | 2.937,86 | 1,55% |
| 12.1 | SEINFRA | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 1.985,04 | 1,17 | 1,48 | 2.937,86 | 1,55% |

(Handwritten signatures and marks)

Assinatura do Engenheiro Civil
 Responsável e Habilitado
 para SINAPI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,75%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI FEV/2023
COM DESONERAÇÃO, SEINFRA 27.1

| ITEM | TABELA | CÓDIGO | SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI | PREÇO | PERCENTUAL |
|------|--------|--------|----------|-------|--------|-------------|-----------------------|------------|------------|
| | | | | | | | TOTAL GERAL | 189.723,05 | |

#NOME?



Comissão de Licitação
Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | 30DIAS | 60DIAS | 90DIAS | ACUM. |
|------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 6.511,55 | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | 6.511,55 | 0,00 | 0,00 | 6.511,55 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 6.426,00 | 33,00% | 33,00% | 34,00% | 100,00% |
| | | | 2.120,58 | 2.120,58 | 2.184,84 | 6.426,00 |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 4.730,30 | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | 4.730,30 | 0,00 | 0,00 | 4.730,30 |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO PRAÇA | 88.495,95 | 34,00% | 39,00% | 27,00% | 100,00% |
| | | | 30.088,62 | 34.513,42 | 23.893,91 | 88.495,95 |
| 5.0 | ESTACIONAMENTO | 5.108,95 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 0,00 | 5.108,95 | 5.108,95 |
| 6.0 | ACESSIBILIDADE | 11.108,55 | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 11.108,55 | 0,00 | 11.108,55 |
| 7.0 | MOBILIÁRIO URBANO | 6.389,53 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 0,00 | 6.389,53 | 6.389,53 |
| 8.0 | PLAYGROUND | 3.332,54 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 0,00 | 3.332,54 | 3.332,54 |
| 9.0 | CRUZEIRO | 3.299,92 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 0,00 | 3.299,92 | 3.299,92 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 50.455,80 | 30,00% | 39,00% | 31,00% | 100,00% |
| | | | 15.136,74 | 19.677,76 | 15.641,30 | 50.455,80 |
| 11.0 | URBANIZAÇÃO | 926,10 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 0,00 | 926,10 | 926,10 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | 30DIAS | 60DIAS | 90DIAS | ACUM. |
|------|---------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 12.0 | LIMPEZA GERAL | 2.937,86 | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| | | | 0,00 | 0,00 | 2.937,86 | 2.937,86 |
| | PORCENTAGEM | 100,00% | 30,88% | 35,54% | 33,58% | 100,00% |
| | TOTAL GERAL | 189.723,05 | 58.587,79 | 67.420,31 | 63.714,95 | 189.723,05 |



Secretaria Municipal de Planejamento, Arquitetura e Urbanismo
RUA... Nº...
GUARACIABA DO NORTE - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|---|-------------------|---|---------|---|--------------|---|----------------|-----------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | |
| 1.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | 3,00 | x | 2,00 | x | 1,00 | = | 6,00 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 6,00 | M2 |
| 1.2 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | | | Área | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | | | 1985,04 | x | 1,00 | = | 1985,04 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 1985,04 | M2 |
| 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | |
| 2.1 | COMP.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | | | 100,00 | = | 100,00 | % |
| | | | | | | | Total | = | 100,00 | % |
| 3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C2204 | RETIRADA DE ARVORES | | | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | | | 10,00 | = | 10,00 | UN |
| | | | | | | | Total | = | 10,00 | UN |
| 4.0 PAVIMENTAÇÃO PRAÇA | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Total | |
| | | | 209,27 | x | | x | 1,00 | = | 209,27 | M |
| | | | | | | | Total | = | 209,27 | M |
| 4.2 | C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | Área | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | 648,58 | x | | x | 1,00 | = | 648,58 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 648,58 | M2 |
| 4.3 | C5027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | Área | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | Azul 395,18 | x | | x | 1,00 | = | 395,18 | M2 |
| | | | Amarelo 418,28 | x | | x | 1,00 | = | 418,28 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 813,46 | M2 |
| 4.4 | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM Igual ao item 4.8 | | | | | Item 4.5 | = | Área | |
| | | | | | | | Total | = | 2,04 | M2 |
| 4.5 | C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | Rampas | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | 2,04 | x | | x | 1,00 | = | 2,04 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 2,04 | M2 |
| 5.0 ESTACIONAMENTO | | | | | | | | | | |
| 5.1 | C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | 16,20 | x | 5,00 | x | 2,00 | = | 162,00 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 162,00 | M2 |
| 5.2 | C4714 | PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO | Área | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | 1,77 | x | | x | 2,00 | = | 3,54 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 3,54 | M2 |
| 6.0 ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | |
| 6.1 | C1611 | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM Igual ao item 4.2 | | | | | Item 6.2 | = | Área | |
| | | | | | | | Total | = | 58,09 | M2 |
| 6.2 | C4524 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Área | |
| | | | Direcional 205,60 | x | 0,25 | x | 1,00 | = | 51,65 | M2 |
| | | | Alerta 25,75 | x | 0,25 | x | 1,00 | = | 6,44 | M2 |
| | | | | | | | Total | = | 58,09 | M2 |
| 7.0 MOBILIÁRIO URBANO | | | | | | | | | | |
| 7.1 | COMP.2 | BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,38m (CONFORME PROJETO) | | | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | | | 9,00 | = | 9,00 | UN |
| | | | | | | | Total | = | 9,00 | UN |
| 7.2 | C0105 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | = | Total | |
| | | | 1,04 | x | | x | 4,00 | = | 4,16 | M |
| | | | | | | | Total | = | 4,16 | M |
| 8.0 PLAYGROUND | | | | | | | | | | |
| 8.1 | C0926 | CARRÓSEL DE RODA | | | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 8.2 | C3000 | GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | | | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 8.3 | C2997 | ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | | | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 9.0 CRUZEIRO | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | | | | | | | | | |
|--------|--------|---|------|-------------------|-------|-------------------|------|-------------------|----------|---------------|-----------|
| 9.1 | 9.1 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | |
| 9.1.1 | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | |
| | | Sapata | 1,00 | x | 1,00 | x | 1,50 | x | 1,00 | = | 1,50 M3 |
| | | | | | | | | Total | = | 1,50 | M3 |
| 9.1.2 | C1608 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | |
| | | Sapata | 1,00 | x | 1,00 | x | 0,03 | x | 1,00 | = | 0,03 M3 |
| | | | | | | | | Total | = | 0,03 | M3 |
| 9.1.3 | C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | | | | | | | | | |
| | | Volume de escavação das sapatas | | | | Volume | x | Quantidade | = | Volume | |
| | | | | | | 1,50 | x | 1,00 | = | 1,50 M3 | |
| | | Volume de concreto das sapatas | | | | 0,30 | x | -1,00 | = | -0,30 M3 | |
| | | | | | | | | Total | = | 1,20 | M3 |
| 9.2 | 9.2 | ESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 9.2.1 | C0844 | CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | |
| | | Sapatas | 1,00 | x | 1,00 | x | 0,30 | x | 1,00 | = | 0,30 M3 |
| | | Pilares | 0,20 | x | 0,20 | x | 3,00 | x | 1,00 | = | 0,12 M3 |
| | | Viga | 1,26 | x | 0,10 | x | 0,20 | x | 1,00 | = | 0,03 M3 |
| | | | | | | | | Total | = | 0,45 | M3 |
| 9.2.2 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVADO Iguar ao item 9.2.1 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Item 9.2.1 | = | 0,45 | M3 |
| | | | | | | | | Total | = | 0,45 | M3 |
| 9.2.3 | C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | | | | | | | | | |
| | | Volume | x | Taxa | x | Quantidade | = | Área | | | |
| | | Concreto | 0,45 | x | 7,00 | x | 1,00 | = | 3,15 | M2 | |
| | | | | | | | | Total | = | 3,15 | M2 |
| 9.2.4 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | | | | | | | | | |
| | | Volume | x | Taxa | x | Quantidade | = | Total | | | |
| | | Concreto | 0,45 | x | 70,00 | x | 1,00 | = | 31,50 | KG | |
| | | | | | | | | Total | = | 31,50 | KG |
| 9.3 | 9.3 | BASE | | | | | | | | | |
| 9.3.1 | C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Volume | |
| | | Base Cruzeiro | 1,00 | x | 1,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 0,50 M3 |
| | | Centro | 0,78 | x | 0,78 | x | 0,60 | x | 1,00 | = | 0,37 M3 |
| | | | | | | | | Total | = | 0,87 | M3 |
| 9.3.2 | C2822 | FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm | | | | | | | | | |
| | | Perímetro | x | Altura | x | Quantidade | = | Área | | | |
| | | Base Cruzeiro | 4,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 2,00 | M2 | |
| | | Centro | 3,12 | x | 0,60 | x | 1,00 | = | 1,87 | M2 | |
| | | | | | | | | Total | = | 3,87 | M2 |
| 9.4 | 9.4 | REGULARIZAÇÃO DE PISO | | | | | | | | | |
| 9.4.1 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm Iguar ao item 9.5.1 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Item 9.5.1 | = | 4,46 | M2 |
| | | | | | | | | Total | = | 4,46 | M2 |
| 9.5 | 9.5 | PINTURA LATERAIS | | | | | | | | | |
| 9.5.1 | C1614 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | | | | | | | | | |
| | | Perímetro | x | Altura | x | Quantidade | = | Área | | | |
| | | Laterais - Base Cruzeiro | 4,00 | x | 0,50 | x | 1,00 | = | 2,00 | M2 | |
| | | Laterais Centro Cruzeiro | 3,12 | x | 0,60 | x | 1,00 | = | 1,87 | M2 | |
| | | Cruz | 0,20 | x | 1,89 | x | 1,00 | = | 0,38 | M2 | |
| | | Cruz | 0,52 | x | 0,20 | x | 2,00 | = | 0,21 | M2 | |
| | | | | | | | | Total | = | 4,46 | M2 |
| 10.0 | 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | |
| 10.1 | 10.1 | CABOS E ELETRODUTOS | | | | | | | | | |
| 10.1.1 | C4377 | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² Conforme Projeto Elétrico, | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | | | | | |
| | | 1026,29 | x | 1,00 | = | 1026,29 | M | | | | |
| | | | | | | Total | = | 1026,29 | M | | |
| 10.1.2 | C0554 | CABO EM PVC 1000V 4MM ² Conforme Projeto Elétrico, | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | | | | | |
| | | 1,76 | x | 1,00 | = | 1,76 | M | | | | |
| | | | | | | Total | = | 1,76 | M | | |
| 10.1.3 | C0555 | CABO EM PVC 1000V 6MM ² Conforme Projeto Elétrico, | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | | | | | |
| | | 5,60 | x | 1,00 | = | 5,60 | M | | | | |
| | | | | | | Total | = | 5,60 | M | | |
| 10.1.4 | C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES Ø= 32mm (1") Conforme Projeto Elétrico, | | | | | | | | | |
| | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | | | | | |
| | | 231,90 | x | 1,00 | = | 231,90 | M | | | | |
| | | | | | | Total | = | 231,90 | M | | |
| 10.1.5 | C1198 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES Ø= 40mm (1 1/4") Conforme Projeto Elétrico, | | | | | | | | | |

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | | | | | | |
|-------------|-------------|--|-------------|---|--------------|---|---------------|-----------|
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | |
| | | | 35,38 | x | 1,00 | = | 35,38 | M |
| | | | | | Total | = | 35,38 | M |
| 10.1.6 | C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2") Conforme Projeto Elétrico. | | | | | | |
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | |
| | | | 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | M |
| | | | | | Total | = | 1,00 | M |
| 10.1.7 | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2") Conforme Projeto Elétrico. | | | | | | |
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | |
| | | | 1,00 | x | 1,00 | = | 1,00 | M |
| | | | | | Total | = | 1,00 | M |
| 10.1.8 | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") Conforme Projeto Elétrico. | | | | | | |
| | | | Comprimento | x | Quantidade | = | Total | |
| | | | 135,09 | x | 1,00 | = | 135,09 | M |
| | | | | | Total | = | 135,09 | M |
| 10.2 | 10.2 | CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES | | | | | | |
| 10.2.1 | C3504 | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 19,00 | = | 19,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 19,00 | UN |
| 10.2.2 | C1118 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 10.2.3 | C1122 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 10.2.4 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 2,00 | = | 2,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 2,00 | UN |
| 10.2.5 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 4,00 | = | 4,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 4,00 | UN |
| 10.2.6 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 10.2.7 | 101505 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (N) Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 10.2.8 | C3579 | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 10.2.9 | C2066 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 1,00 | = | 1,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 1,00 | UN |
| 10.3 | 10.3 | LUMINÁRIAS E POSTES | | | | | | |
| 10.3.1 | C5033 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 8,00 | = | 8,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 8,00 | UN |
| 10.3.2 | 101657 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2020 Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 16,00 | = | 16,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 16,00 | UN |
| 10.3.3 | COMP.4 | LUMINÁRIA TIPO SPOT DE 6W Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 2,00 | = | 2,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 2,00 | UN |
| 10.3.4 | COMP.3 | REFLETOR 10W Conforme Projeto Elétrico. | | | Quantidade | = | Total | |
| | | | | | 15,00 | = | 15,00 | UN |
| | | | | | Total | = | 15,00 | UN |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | CODIGO | SERVIÇOS | | | |
|------|--------|---|------------|------|------------|
| 11.0 | 11.0 | URBANIZAÇÃO | | | |
| 11.1 | C3051 | ARVORE C/ TUTOR E ADUBO | | | |
| | | | Quantidade | = | Total |
| | | | 9,00 | = | 9,00 UN |
| | | | Total | = | 9,00 UN |
| 12.0 | 12.0 | LIMPEZA GERAL | | | |
| 12.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Igual ao Item 1.2 | | | |
| | | | | Área | |
| | | | Item 1.2 | = | 1985,04 M2 |
| | | | Total | = | 1985,04 M2 |



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

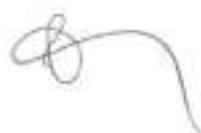
| CCO | DESCRIÇÃO | % |
|-----|---------------------------|------|
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 4,01 |
| DF | Despesas financeiras | 1,11 |
| R | Riscos | 0,56 |

| | | |
|-------|------------------|------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,40 |
| L | Lucro | 7,30 |

| | | |
|----------|--|--------------|
| I | Impostos | 10,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 10,15 |

| | | |
|--------------|--|---------------|
| BDI = | | 26,75% |
|--------------|--|---------------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



 Roberto Brito Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CRP 34942/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE



| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|-----------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| | | % | % | % | % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84% | Não Incide | 17,84% | Não Incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não Incide | 3,71% | Não Incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,67% | 0,87% | 0,67% |
| B4 | 13º Salário | 10,80% | 8,33% | 10,80% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55% | Não Incide | 1,55% | Não Incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71% | 6,73% | 8,71% | 6,73% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | Total | 44,41% | 16,46% | 44,41% | 16,46% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40% | 4,17% | 5,40% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85% | 3,75% | 4,85% | 3,75% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90% | 3,01% | 3,90% | 3,01% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45% | 0,35% | 0,45% | 0,35% |
| C | Total | 14,73% | 11,38% | 14,73% | 11,38% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46% | 2,77% | 16,34% | 6,06% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45% | 0,35% | 0,48% | 0,37% |
| D | Total | 7,91% | 3,12% | 16,82% | 6,43% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 83,85% | 47,76% | 112,76% | 71,07% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|-----------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| | | % | % | % | % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84% | Não Incide | 17,84% | Não Incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não Incide | 3,71% | Não Incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,67% | 0,87% | 0,67% |
| B4 | 13º Salário | 10,80% | 8,33% | 10,80% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55% | Não Incide | 1,55% | Não Incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71% | 6,73% | 8,71% | 6,73% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | Total | 44,41% | 16,46% | 44,41% | 16,46% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40% | 4,17% | 5,40% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85% | 3,75% | 4,85% | 3,75% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90% | 3,01% | 3,90% | 3,01% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45% | 0,35% | 0,45% | 0,35% |
| C | Total | 14,73% | 11,38% | 14,73% | 11,38% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46% | 2,77% | 16,34% | 6,06% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45% | 0,35% | 0,48% | 0,37% |
| D | Total | 7,91% | 3,12% | 16,82% | 6,43% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 83,85% | 47,76% | 112,76% | 71,07% |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Arquiteto Sérgio Costa N. da
 Arquiteto e Urbanista
 nº 14802-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

| 501505 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ABREIA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBRESPOR, CABO DE 18 MM2 E DISJUNTOR DIN 63A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO) AF. 07/2020 P3 | UN | 1.748,94 | | |
|--------|--|---------|--------------|----------------------------|------------------|
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 1094 | ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR. | UN | 1,0000 | 23.7100 | 23.7100 |
| 3398 | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO | UN | 1,0000 | 5.2400 | 5.2400 |
| 4346 | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA | UN | 3,0000 | 13.9600 | 41.8800 |
| 11267 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM | UN | 2,0000 | 1.5600 | 3.1200 |
| 11864 | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2 | UN | 1,0000 | 29.5200 | 29.5200 |
| 11860 | BUCHA DE NYLON SEM ABA 95, COM PARAFUSO DE 4,30 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 4,0000 | 0.2200 | 0.8800 |
| 14153 | FITA METÁLICA PERFURADA, L = 118" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 30" KGF | UN | 0,0600 | 55.4900 | 3.3200 |
| 34943 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | UN | 1,0000 | 47.7900 | 47.7900 |
| 36909 | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) | UN | 1,0000 | 255.8000 | 255.8000 |
| 30992 | VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 14" (8,3 MM) | M | 0,1984 | 4.8700 | 0.9700 |
| 30997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4" | UN | 2,0000 | 0.4200 | 0.8400 |
| 58247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3897 | 19.4900 | 7.5900 |
| 60264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,5078 | 23.7200 | 83.2000 |
| 91672 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 6,0500 | 14.9900 | 90.6800 |
| 91885 | LÍVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | UN | 1,0000 | 9.1800 | 9.1800 |
| 91917 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | UN | 1,0000 | 15.1200 | 15.1200 |
| 91919 | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | UN | 1,0000 | 16.7200 | 16.7200 |
| 91933 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 22,2000 | 14.2600 | 316.5700 |
| 93673 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 | UN | 1,0000 | 96.8400 | 96.8400 |
| 95877 | CORRALHA DE COBRE NU 90 NMP, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017 | M | 1,9500 | 56.1500 | 109.4900 |
| 96996 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017 | UN | 1,0000 | 136.1300 | 136.1300 |
| 100578 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF. 11/2019 | UN | 1,0000 | 454.5100 | 454.5100 |
| | | | | Total: | 1.748.940 |
| | | | | Total Simples: | 1.748,94 |
| | | | | Encargos Sociais: | 0,00 |
| | | | | Total Geral w/ BDI: | 1.748,94 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

| C1937 | | PLACAS PADRÃO DE OBRA | | M2 | 151,47 | |
|-------------------------|--|---|--------------|----------|----------------------------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,0000 | 15,5500 | 31,1000 | |
| | | | | | Total: | 31,1000 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM | M2 | 1,0200 | 35,5900 | 36,3018 | |
| 11100 | ESMALTE SINTÉTICO | L | 1,0000 | 24,9900 | 24,9900 | |
| 11691 | PONTALETE / BARRÓTE DE 3"x3" | M | 4,5000 | 12,6100 | 56,7450 | |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | KG | 0,1500 | 15,5400 | 2,3310 | |
| | | | | | Total: | 120,3678 |
| | | | | | Total Simples: | 151,47 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 151,47 |
| C2233 | | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | | M2 | 2,13 | |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
| 10590 | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI) | H | 0,0011 | 48,6827 | 0,0549 | |
| 10607 | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) | H | 0,0022 | 62,1534 | 0,1371 | |
| 10610 | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | H | 0,0017 | 55,8815 | 0,0946 | |
| 10625 | GRADE DE DISCOS (CHI) | H | 0,0004 | 2,7079 | 0,0010 | |
| 10642 | MOTO NIVELADORA (CHI) | H | 0,0000 | 76,5747 | 0,0000 | |
| 10667 | TRATOR DE PNEUS (CHI) | H | 0,0004 | 27,3511 | 0,0105 | |
| 10698 | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP) | H | 0,0040 | 159,4976 | 0,6380 | |
| 10721 | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) | H | 0,0004 | 179,5523 | 0,0645 | |
| 10723 | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) | H | 0,0009 | 170,9808 | 0,1491 | |
| 10739 | GRADE DE DISCOS (CHP) | H | 0,0022 | 4,0798 | 0,0089 | |
| 10756 | MOTO NIVELADORA (CHP) | H | 0,0026 | 218,3516 | 0,5599 | |
| 10780 | TRATOR DE PNEUS (CHP) | H | 0,0022 | 97,4393 | 0,2124 | |
| | | | | | Total: | 1,9309 |
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,0128 | 15,5500 | 0,1994 | |
| | | | | | Total: | 0,1994 |
| | | | | | Total Simples: | 2,13 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 2,13 |
| C2204 | | RETIRADA DE ÁRVORES | | UN | 373,20 | |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
| 12543 | SERVENTE | H | 24,0000 | 15,5500 | 373,2000 | |
| | | | | | Total: | 373,2000 |
| | | | | | Total Simples: | 373,20 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 373,20 |
| C0365 | | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | | M | 23,80 | |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,1500 | 20,7700 | 3,1155 | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,2500 | 15,5500 | 3,8875 | |
| | | | | | Total: | 7,0030 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 12544 | FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | M | 1,0000 | 3,4400 | 3,4400 | |
| | | | | | Total: | 3,4400 |
| SERVIÇOS | | | | | | |
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | M2 | 0,2500 | 4,4990 | 1,1248 | |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | M3 | 0,0150 | 41,2075 | 0,6181 | |
| C3211 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 0,0370 | 4,1417 | 0,1532 | |
| C3268 | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M3 | 0,0340 | 337,0759 | 11,4606 | |
| | | | | | Total: | 13,3567 |
| | | | | | Total Simples: | 23,80 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 23,80 |
| C5028 | | PISO INTERTRAVADO TIPO TETLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | | M2 | 40,83 | |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
| 10612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | H | 0,0757 | 27,4607 | 2,0788 | |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H | 0,0041 | 42,1649 | 0,1729 | |
| | | | | | Total: | 2,2517 |
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10445 | CALCETEIRO | H | 0,1595 | 20,7700 | 3,3128 | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,1595 | 15,5500 | 2,4802 | |
| | | | | | Total: | 5,7930 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS

| | | | | | |
|---------------|--|----|---------|---------|----------------|
| 10109 | AREIA MÉDIA | M3 | 0,0568 | 67,5000 | 3,8340 |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | M3 | 0,0065 | 60,4600 | 0,3930 |
| 19513 | TEJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | UN | 51,0000 | 0,5600 | 28,5600 |
| Total: | | | | | 32,7870 |

Total Simples: 40,83
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 40,83

C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TEJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA M2 46,95

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

| | | | | | |
|---------------|--|---|--------|---------|---------------|
| 10612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | H | 0,0757 | 27,4607 | 2,0788 |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H | 0,0041 | 42,1649 | 0,1729 |
| Total: | | | | | 2,2517 |

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|---------------|------------|---|--------|---------|---------------|
| 10445 | CALCETEIRO | H | 0,1595 | 20,7700 | 3,3128 |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,1595 | 15,5500 | 2,4802 |
| Total: | | | | | 5,7930 |

MATERIAIS

| | | | | | |
|---------------|-------------------------------------|----|---------|---------|----------------|
| 10109 | AREIA MÉDIA | M3 | 0,0568 | 67,5000 | 3,8340 |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | M3 | 0,0065 | 60,4600 | 0,3930 |
| 19512 | TEJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO | UN | 51,0000 | 0,6800 | 34,6800 |
| Total: | | | | | 38,9070 |

Total Simples: 46,95
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 46,95

C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM M2 37,97

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

| | | | | | |
|---------------|-------------------------------|---|--------|---------|---------------|
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,0360 | 22,3108 | 0,8032 |
| Total: | | | | | 0,8032 |

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|---------------|----------|---|--------|---------|----------------|
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,4000 | 20,7700 | 8,3080 |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,1000 | 15,5500 | 17,1050 |
| Total: | | | | | 25,4130 |

MATERIAIS

| | | | | | |
|---------------|------------------|----|---------|---------|----------------|
| 10109 | AREIA MÉDIA | M3 | 0,0332 | 67,5000 | 2,2410 |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,0440 | 76,1900 | 3,3524 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 11,0000 | 0,5600 | 6,1600 |
| Total: | | | | | 11,7534 |

Total Simples: 37,97
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 37,97

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm M2 42,95

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|---------------|----------|---|--------|---------|----------------|
| 12391 | PEDREIRO | H | 1,0000 | 20,7700 | 20,7700 |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,1500 | 15,5500 | 17,8825 |
| Total: | | | | | 38,6525 |

MATERIAIS

| | | | | | |
|---------------|------------------|----|--------|---------|---------------|
| 10109 | AREIA MÉDIA | M3 | 0,0182 | 67,5000 | 1,2285 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 5,4800 | 0,5600 | 3,0688 |
| Total: | | | | | 4,2973 |

Total Simples: 42,95
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 42,95

C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" M2 23,19

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|---------------|----------|---|--------|---------|----------------|
| 12395 | PINTOR | H | 0,5000 | 20,7700 | 10,3850 |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,4000 | 15,5500 | 6,2200 |
| Total: | | | | | 16,6050 |

MATERIAIS

| | | | | | |
|---------------|----------------------|---|--------|---------|---------------|
| 10154 | ÁCIDO MURIÁTICO | L | 0,0800 | 5,4400 | 0,4352 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | L | 0,2500 | 24,5900 | 6,1475 |
| Total: | | | | | 6,5827 |

Total Simples: 23,19
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 23,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

| | | | | | |
|--------------|--|----------------|---------------------|----------------------------|-----------------|
| C4714 | PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO | M2 | | | 77,51 |
| | MAO DE OBRA | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| | 10045 AJUDANTE DE PINTOR | H | 1,6000 | 16,7700 | 26,8320 |
| | 12395 PINTOR | H | 2,0000 | 20,7700 | 41,5400 |
| | | | | Total: | 68,3720 |
| | MATERIAIS | | | | |
| | 10035 AGUARRAZ MINERAL | L | 0,0700 | 17,1900 | 1,2033 |
| | 11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,4000 | 0,5500 | 0,2200 |
| | 11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | L | 0,1500 | 11,9100 | 1,7865 |
| | 12100 TINTA ÓLEO | L | 0,3000 | 19,7700 | 5,9310 |
| | | | | Total: | 9,1408 |
| | | | | Total Simples: | 77,51 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 77,51 |
| C4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | | | 112,90 |
| | MAO DE OBRA | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| | 11328 LADRELHISTA | H | 1,6000 | 20,7700 | 33,2320 |
| | 12543 SERVENTE | H | 1,2500 | 15,5500 | 19,4375 |
| | | | | Total: | 52,6695 |
| | MATERIAIS | | | | |
| | 10109 AREIA MEDIA | M3 | 0,0182 | 67,5000 | 1,2285 |
| | 10441 CAL HIDRATADA | KG | 2,7300 | 1,1000 | 3,0030 |
| | 10805 CIMENTO PORTLAND | KG | 2,8000 | 0,5600 | 1,5680 |
| | 18623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | M2 | 1,1000 | 49,4800 | 54,4280 |
| | | | | Total: | 60,2275 |
| | | | | Total Simples: | 112,90 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 112,90 |
| C0105 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm | M | | | 149,89 |
| | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| | 10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP) | H | 0,0270 | 95,3279 | 2,5739 |
| | | | | Total: | 2,5739 |
| | MAO DE OBRA | | | | |
| | 12391 PEDREIRO | H | 0,7000 | 20,7700 | 14,5390 |
| | 12543 SERVENTE | H | 0,7400 | 15,5500 | 11,5070 |
| | | | | Total: | 26,0460 |
| | MATERIAIS | | | | |
| | 10109 AREIA MEDIA | M3 | 0,0049 | 67,5000 | 0,3308 |
| | 10805 CIMENTO PORTLAND | KG | 1,9400 | 0,5600 | 1,0864 |
| | 12186 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018) | M | 1,0200 | 117,5000 | 119,8500 |
| | | | | Total: | 121,2672 |
| | | | | Total Simples: | 149,89 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 149,89 |
| C0926 | CARROSSEL DE RODA | UN | | | 905,15 |
| | MATERIAIS | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| | 10496 CARROSSEL TIPO OLA | UN | 1,0000 | 905,1500 | 905,1500 |
| | | | | Total: | 905,1500 |
| | | | | Total Simples: | 905,15 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 905,15 |
| C3800 | GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | | | 891,3700 |
| | MATERIAIS | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| | 12477 GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFECC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO | UN | 1,0000 | 891,3700 | 891,3700 |
| | | | | Total: | 891,3700 |
| | SERVIÇOS | | | | |
| | C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,1200 | 375,3300 | 45,0396 |
| | C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO | M3 | 0,1200 | 134,8400 | 16,1808 |
| | C2784 ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,1200 | 41,2075 | 4,9449 |
| | | | | Total: | 66,1653 |
| | | | | Total Simples: | 957,54 |

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 331/2018
 15/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Encargos Sociais: INCLUSO
 Total Geral s/ BDI: 957,54

| C2997 | | ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO | UN | 766,53 | |
|--------------------------------|--|--|----------|----------------------------|-----------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 12475 | ESCORREGADOR GRANDE, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO | UN | 1,0000 | 700,3600 | 700,3600 |
| | | | | Total: | 700,3600 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0838 | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,1200 | 375,3300 | 45,0396 |
| C1604 | LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO S/ ELEVACAO | M3 | 0,1200 | 134,8400 | 16,1808 |
| C2784 | ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,1200 | 41,2075 | 4,9449 |
| | | | | Total: | 66,1653 |
| | | | | Total Simples: | 766,53 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 766,53 |
| C2784 | | ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 41,21 | |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,6500 | 15,5500 | 41,2075 |
| | | | | Total: | 41,2075 |
| | | | | Total Simples: | 41,21 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 41,21 |
| C1609 | | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO | M3 | 527,55 | |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2,0000 | 20,7700 | 41,5400 |
| 12543 | SERVENTE | H | 16,0000 | 15,5500 | 248,8000 |
| | | | | Total: | 290,3400 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,6980 | 67,5000 | 47,1150 |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,8780 | 76,1900 | 66,8948 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 220,0000 | 0,5600 | 123,2000 |
| | | | | Total: | 237,2098 |
| | | | | Total Simples: | 527,55 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 527,55 |
| C2921 | | REATERRO C/COMPACTACAO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 26,43 | |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,7000 | 15,5500 | 26,4350 |
| | | | | Total: | 26,4350 |
| | | | | Total Simples: | 26,43 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 26,43 |
| C0844 | | CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 456,91 | |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,7140 | 22,3108 | 15,9299 |
| | | | | Total: | 15,9299 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 15,5500 | 93,3000 |
| | | | | Total: | 93,3000 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,9290 | 67,5000 | 62,7075 |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,6270 | 76,1900 | 47,7711 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 396,0000 | 0,5600 | 221,7600 |
| 11605 | PEDRISCO | M3 | 0,2090 | 73,9000 | 15,4451 |
| | | | | Total: | 347,6837 |
| | | | | Total Simples: | 456,91 |
| | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Total Geral s/ BDI: | 456,91 |
| C1604 | | LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO S/ ELEVACAO | M3 | 134,84 | |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2,0000 | 20,7700 | 41,5400 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|---------|---------------|
| 12543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 15,5500 | 93,3000 |
| | | | | | Total: |

Total Simples: 134,84
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 134,84

| | | | | | |
|--------------------|--|-----------|--------|---------|----------------------------------|
| C1399 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X | M2 | | | 95,91 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | 10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1,3500 | 16,7700 | 22,6395 |
| | 10498 CARPINTEIRO | H | 1,3500 | 20,7700 | 28,0395 |
| | | | | | Total: |
| MATERIAIS | | | | | |
| | 10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | M2 | 0,2600 | 29,5700 | 7,6882 |
| | 11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 1,2000 | 12,6100 | 15,1320 |
| | 11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | KG | 0,2500 | 13,8000 | 3,4500 |
| | 11846 SARRAFO DE 1"x4" | M | 1,5300 | 4,7400 | 7,2522 |
| | 11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M | 1,1700 | 10,0100 | 11,7117 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 45,2341 |
| | | | | | Total Simples: 95,91 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 95,91 |

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-----------|--------|----------|----------------------------------|
| C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | | | 13,55 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| | 10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | H | 0,0080 | 126,2862 | 1,0103 |
| | | | | | Total: |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | 10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 0,0800 | 16,7700 | 1,3416 |
| | 10121 ARMADOR/FERREIRO | H | 0,0800 | 20,7700 | 1,6616 |
| | | | | | Total: |
| MATERIAIS | | | | | |
| | 10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 0,0200 | 10,0500 | 0,2010 |
| | 17952 AÇO CA-50/60 | KG | 1,0500 | 8,8900 | 9,3345 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 9,5355 |
| | | | | | Total Simples: 13,55 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 13,55 |

| | | | | | |
|--------------------------------|---|-----------|----------|---------|-----------------------------------|
| C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | | | 525,88 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| | 10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,4998 | 22,3108 | 11,1509 |
| | | | | | Total: |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | 12391 PEDREIRO | H | 2,0000 | 20,7700 | 41,5400 |
| | 12543 SERVENTE | H | 16,0000 | 15,5500 | 248,8000 |
| | | | | | Total: |
| MATERIAIS | | | | | |
| | 10109 AREIA MEDIA | M3 | 0,6462 | 67,5000 | 43,6165 |
| | 10280 BRITA | M3 | 0,5852 | 76,1900 | 44,5864 |
| | 10805 CIMENTO PORTLAND | KG | 196,0000 | 0,5600 | 109,7600 |
| | 11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,4000 | 66,0600 | 26,4240 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 224,3889 |
| | | | | | Total Simples: 525,88 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 525,88 |

| | | | | | |
|--------------------|---|-----------|--------|---------|-----------------------------------|
| C2822 | FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm | M2 | | | 217,08 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | 10498 CARPINTEIRO | H | 4,0000 | 20,7700 | 83,0800 |
| | 12543 SERVENTE | H | 4,0000 | 15,5500 | 62,2000 |
| | | | | | Total: |
| MATERIAIS | | | | | |
| | 10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO | M | 1,0200 | 17,3300 | 17,6766 |
| | 10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | M2 | 0,4000 | 29,5700 | 11,8280 |
| | 10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS | L | 0,1000 | 7,3500 | 0,7350 |
| | 12408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) | KG | 0,4000 | 16,7500 | 6,7000 |
| | 12430 TABUA EM MADEIRA TAIPA | M2 | 1,3650 | 25,5400 | 34,8621 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 71,8017 |
| | | | | | Total Simples: 217,08 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 217,08 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Geral s/ BDI: 217,08

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------|
| C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm | M3 | | | 24,37 |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,2500 | 20,7700 | 5,1925 |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,5500 | 15,5500 | 8,5525 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 13,7450 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0365 | 67,5000 | 2,4638 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 14,5800 | 0,5600 | 8,1648 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 10,6286 |
| | | | | | Total Simples: 24,37 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 24,37 |
| C1614 | LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | | | 20,78 |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,3500 | 16,7700 | 5,8695 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,4000 | 20,7700 | 8,3080 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 14,1775 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10035 | AGUARRAZ MINERAL | L | 0,0500 | 17,1900 | 0,8595 |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,2500 | 0,5500 | 0,1375 |
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | L | 0,1200 | 11,9100 | 1,4292 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | L | 0,1700 | 24,5900 | 4,1803 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 6,6065 |
| | | | | | Total Simples: 20,78 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 20,78 |
| C4377 | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² | M | | | 6,03 |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,1100 | 16,7700 | 1,8447 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,1100 | 20,7700 | 2,2847 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 4,1294 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 18229 | CABO EM PVC 1000V 2,5MM2 | M | 1,0200 | 1,8600 | 1,8972 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 1,8972 |
| | | | | | Total Simples: 6,03 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 6,03 |
| C0554 | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | M | | | 7,23 |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,1200 | 16,7700 | 2,0124 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,1200 | 20,7700 | 2,4924 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 4,5048 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10374 | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | M | 1,0200 | 2,6700 | 2,7234 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 2,7234 |
| | | | | | Total Simples: 7,23 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 7,23 |
| C0556 | CABO EM PVC 1000V 6MM2 | M | | | 8,60 |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,1300 | 16,7700 | 2,1801 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,1300 | 20,7700 | 2,7001 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 4,8802 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10375 | CABO EM PVC 1000V 6MM2 | M | 1,0200 | 3,6500 | 3,7230 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 3,7230 |
| | | | | | Total Simples: 8,60 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 8,60 |
| C1197 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") | M | | | 22,90 |
| MAO DE OBRA | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,4500 | 16,7700 | 7,5465 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,4500 | 20,7700 | 9,3465 |
| | | | | | Total: |
| | | | | | 16,8930 |

ELABORADO POR: JOTA BARROS
 DATA: 10/05/2017
 VALOR: R\$ 217,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|-----------------------------|---|--------|--------|----------------------------------|
| 11070 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1" | M | 1,1000 | 5,4600 | 6,0060 |
| | | | | | Total: 6,0060 |
| | | | | | Total Simples: 22,90 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 22,90 |

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------|
| C1198 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") | M | | | 26,78 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,5000 | 16,7700 | 8,3850 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,5000 | 20,7700 | 10,3850 |
| | | | | | Total: 18,7700 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11069 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4" | M | 1,1000 | 7,2800 | 8,0080 |
| | | | | | Total: 8,0080 |
| | | | | | Total Simples: 26,78 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 26,78 |

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------|
| C1195 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 30mm (1/2") | M | | | 14,35 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3000 | 16,7700 | 5,0310 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3000 | 20,7700 | 6,2310 |
| | | | | | Total: 11,2620 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11071 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2" | M | 1,1000 | 2,8100 | 3,0910 |
| | | | | | Total: 3,0910 |
| | | | | | Total Simples: 14,35 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 14,35 |

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------|
| C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2") | M | | | 40,65 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,7000 | 16,7700 | 11,7390 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,7000 | 20,7700 | 14,5390 |
| | | | | | Total: 26,2780 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11073 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2" | M | 1,1000 | 13,0700 | 14,3770 |
| | | | | | Total: 14,3770 |
| | | | | | Total Simples: 40,65 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 40,65 |

| | | | | | |
|--------------------|---|----------------|---------------------|--------------|----------------------------------|
| C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") | M | | | 15,11 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3000 | 16,7700 | 5,0310 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3000 | 20,7700 | 6,2310 |
| | | | | | Total: 11,2620 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" | M | 1,1000 | 3,5000 | 3,8500 |
| | | | | | Total: 3,8500 |
| | | | | | Total Simples: 15,11 |
| | | | | | Encargos Sociais: INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: 15,11 |

| | | | | | |
|-----------------|---|----------------|---------------------|--------------|------------------------|
| C1504 | CADA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm | UN | | | 157,37 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| C0076 | ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm | M2 | 0,8000 | 120,3245 | 96,2596 |
| C0218 | ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm | KG | 0,7800 | 12,7262 | 9,9264 |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,0252 | 395,5363 | 9,9675 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m | M3 | 0,2160 | 41,2075 | 8,9008 |
| C2827 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm | M2 | 0,1200 | 113,5930 | 13,6312 |
| C3407 | UTIL. 3X REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6 | M2 | 0,6000 | 31,1335 | 18,6801 |
| | | | | | Total: 157,3656 |

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 157,37
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Total Geral s/ BDI: 157,37

| C1118 | | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | | UN | 85,30 | |
|--------------------|-------------------------|--|--------|---------|----------------------------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,9000 | 16,7700 | 15,0930 | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,9000 | 20,7700 | 18,6930 | |
| | | | | | Total: | 33,7860 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 11004 | DISJUNTOR TRIPOLAR 10A | UN | 1,0000 | 51,5100 | 51,5100 | |
| | | | | | Total: | 51,5100 |
| | | | | | Total Simples: | 85,30 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 85,30 |

| C1122 | | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | | UN | 85,30 | |
|--------------------|-------------------------|--|--------|---------|----------------------------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,9000 | 16,7700 | 15,0930 | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,9000 | 20,7700 | 18,6930 | |
| | | | | | Total: | 33,7860 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 11008 | DISJUNTOR TRIPOLAR 25A | UN | 1,0000 | 51,5100 | 51,5100 | |
| | | | | | Total: | 51,5100 |
| | | | | | Total Simples: | 85,30 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 85,30 |

| C1092 | | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | | UN | 20,76 | |
|--------------------|-------------------------|---|--------|---------|----------------------------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3000 | 16,7700 | 5,0310 | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3000 | 20,7700 | 6,2310 | |
| | | | | | Total: | 11,2620 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 10980 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | UN | 1,0000 | 9,5000 | 9,5000 | |
| | | | | | Total: | 9,5000 |
| | | | | | Total Simples: | 20,76 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 20,76 |

| C4562 | | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | | UN | 119,10 | |
|------------------|--|--|--------|----------|----------------------------|-----------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 18442 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,0000 | 119,1000 | 119,1000 | |
| | | | | | Total: | 119,1000 |
| | | | | | Total Simples: | 119,10 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 119,10 |

| C4530 | | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | | UN | 137,47 | |
|--------------------|--|--|--------|----------|----------------------------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10037 | AJUDANTE | H | 0,6000 | 16,7700 | 10,0620 | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,6000 | 20,7700 | 12,4620 | |
| | | | | | Total: | 22,5240 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 18365 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,0000 | 114,9500 | 114,9500 | |
| | | | | | Total: | 114,9500 |
| | | | | | Total Simples: | 137,47 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 137,47 |

| C3579 | | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | | UN | 66,93 | |
|--------------------|---|--|--------|---------|----------------------------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 1,0000 | 16,7700 | 16,7700 | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 1,0000 | 20,7700 | 20,7700 | |
| | | | | | Total: | 37,5400 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 16129 | QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO) | UN | 1,0000 | 49,3900 | 49,3900 | |
| | | | | | Total: | 49,3900 |
| | | | | | Total Simples: | 86,9300 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Total Geral s/ BDI: | 86,9300 |

11/03/2015 10:00
 JOTA BARROS
 PROJETOS E ARQUITETURA
 33 3343 1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 86,93
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 86,93

| C2066 | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | | | 172,51 |
|-----------------------------------|--|---|----------------|---------------------|--------------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | | H | 1,2000 | 16,7700 | 20,1240 |
| 12312 | ELETRICISTA | | H | 1,2000 | 20,7700 | 24,9240 |
| Total: | | | | | | 45,0480 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | | UN | 1,0000 | 32,3900 | 32,3900 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | | UN | 1,0000 | 31,8600 | 31,8600 |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | | UN | 1,0000 | 26,3400 | 26,3400 |
| 11747 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES | | UN | 1,0000 | 36,8700 | 36,8700 |
| Total: | | | | | | 127,4600 |
| Total Simples: 172,51 | | | | | | |
| Encargos Sociais: INCLUSO | | | | | | |
| Total Geral s/ BDI: 172,51 | | | | | | |

| C5033 | | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG | UN | | | 1.170,23 |
|-------------------------------------|--|--|----------------|---------------------|--------------|-----------------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | | H | 1,3000 | 126,2862 | 164,1721 |
| Total: | | | | | | 164,1721 |
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | | H | 2,6000 | 15,5500 | 40,4300 |
| Total: | | | | | | 40,4300 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 19515 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG | | UN | 1,0000 | 738,7200 | 738,7200 |
| Total: | | | | | | 738,7200 |
| SERVIÇOS | | | | | | |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | | M3 | 0,3800 | 404,7993 | 153,8237 |
| C1604 | LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO | | M3 | 0,3800 | 134,8400 | 51,2392 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | | M3 | 0,5300 | 41,2075 | 21,8400 |
| Total: | | | | | | 226,9029 |
| Total Simples: 1.170,23 | | | | | | |
| Encargos Sociais: INCLUSO | | | | | | |
| Total Geral s/ BDI: 1.170,23 | | | | | | |

| C3061 | | ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO | UN | | | 81,18 |
|----------------------------------|---|-------------------------|----------------|---------------------|--------------|----------------|
| MATERIAIS | | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 10142 | ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA | | UN | 1,0000 | 81,1800 | 81,1800 |
| Total: | | | | | | 81,1800 |
| Total Simples: 81,18 | | | | | | |
| Encargos Sociais: INCLUSO | | | | | | |
| Total Geral s/ BDI: 81,18 | | | | | | |

| C3447 | | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | | | 1,17 |
|----------------------------------|----------|------------------------------------|----------------|---------------------|--------------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | | H | 0,0750 | 15,5500 | 1,1663 |
| Total: | | | | | | 1,1663 |
| Total Simples: 1,17 | | | | | | |
| Encargos Sociais: INCLUSO | | | | | | |
| Total Geral s/ BDI: 1,17 | | | | | | |




Projeto de Engenharia e Arquitetura